

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2015
PREGÃO Nº 60/2015 - Presencial
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 12h30m às 12h59m do dia 08/12/2015, na Seção de Licitações, sita à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13 horas do dia 08/12/2015, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - PR.

2. INTRODUÇÃO

O Município de Centenário do Sul - PR, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS.

O procedimento licitatório será conduzido pelo Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA e equipe de apoio designada pelo mesmo.

2.1- Integra este Edital, independentemente de transcrição:

Anexo I (Termo de Referência),

Anexo II (Carta de Credenciamento),

Anexo III (Declaração de inexistência de fatos impeditivos),

Anexo IV (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação),

Anexo V (Declaração de inclusão de tributos, custos, e demais encargos no preço final),

Anexo VI (Declaração de aceitação de todas exigências do edital),

Anexo VII (Declaração de que apresenta condições para atendimento ao objeto da licitação),

Anexo VIII (CD com arquivo eletrônico gerador de proposta de preços).

Anexo IX (Minuta da Ata de Registro de Preços)

3-DO OBJETO E DA RETIRADA DO EDITAL

3.1- O presente PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, do tipo Menor Preço Por Item, conforme o Anexo I.

3.1.2- A entrega será realizada por um prazo de 12 (doze) Meses da assinatura do contrato, e em até 24 (vinte e quatro) horas da requisição/solicitação, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

3.2- O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura.

3.3- Após a entrega da Proposta, apresentação do lance final e conseqüentemente assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, NÃO ACEITARÁ, em hipótese alguma, justificativa referente a ERROS nos preços apresentados no Lance Final. A Licitante deverá conferir atentamente sua PROPOSTA, para que não se obrigue a arcar com possíveis prejuízos futuros, oriundos de ERROS de qualquer natureza em sua proposta de preços.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Item 9 deste Edital.

4.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1- Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3- Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) e documentos PARA HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues na Prefeitura até às 13 horas do dia 08 de dezembro de 2015, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;

5.2- O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de proposta (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida (Anexo II) e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação fora do envelope de documentação;

5.2.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;

5.2.2- A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social que deverá estar fora do envelope de habilitação;

5.2.3- Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo (ANEXO IV) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

6.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope (01): PROPOSTA DE PREÇOS (contendo a proposta comercial e cd com proposta eletrônica gravada - anexo VIII)

b) Envelope (02): DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (um único envelope contendo os documentos exigidos no item 9 deste edital).

6.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE (01) - PROPOSTA DE PREÇO E CD COM PROPOSTA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE Centenário do Sul-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE (02) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Centenário do Sul-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2015

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

6.2- A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha, deste edital, e deverá ainda:

6.2.1- Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas, podendo ser em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal do licitante proponente, deverá ser apresentada também por meio eletrônico mediante CD gravado a partir do arquivo eletrônico do Anexo VIII, devendo ter os mesmos valores contidos na proposta impressa, sob pena de desclassificação;

6.2.2- Conter declaração expressa de que nos preços cotados deverão estar consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais e comerciais, bem como quaisquer outros custos relativos à compra do produto (Anexo V);

6.2.3- Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4- Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

6.2.5- Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

-Telefone da Empresa

-E-mail para contato.

-Prazo de entrega do produto, objeto desta licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas contada do recebimento da requisição/pedido.

6.3- A Licitante vencedora poderá a critério da Comissão de Licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada, sem prejuízo à aplicação das sanções estabelecidas no item 12 deste Edital;

6.4- A proposta de preços deverá constar de oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e

seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

7.2- Em seguida, serão abertos os envelopes "01", contendo as Propostas de Preços.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A classificação das propostas será pelo critério de Menor Preço Por Item, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

8.2- O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Menor Preço Por Item, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e classificará o autor da proposta com Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao Menor Preço Por **Item**.

8.2.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço, incluindo a de menor preço, nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam as ofertas oferecidas nas propostas escritas;

8.3- Os Licitantes classificados nos termos dos subitens 8.2 ou 8.2.1 serão, individualmente, convidados pelo Pregoeiro para ofertarem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de preço por item, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos classificados e os demais em ordem decrescente do preço ofertado por item;

8.3.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.3.2- Caso não se realizem lances verbais na forma do sub item 8.3, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Por **Item** e o valor estimado para a contratação;

8.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste Edital;

8.5- Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de Menor Preço Por Item;

8.6- Em seguida, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.7- Sendo aceitável a proposta de Menor Preço Por Item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias;

8.8- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital;

8.9- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele

adjudicado o objeto do certame;

8.10- Nas situações previstas nos subitens 8.3.2, 8.6 e 8.9, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

8.11- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes;

8.12- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

8.13- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE " 2" (DOCUMENTAÇÃO)

9.1- Disposições Gerais de Habilitação:

9.1.1- Para participar da presente licitação, as empresas interessadas apresentarão, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da Lei e conforme o caso, onde se possa identificar o administrador, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

02 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

03 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

04- Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa Licitante;

05- Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;

06- Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

07- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

08- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (Anexo VI).

09- Declaração da empresa de disponibilidade para fornecimento do produto, objeto desta Licitação (Anexo VII);

10- Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 11, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei n.º 8.666/93, preferencialmente conforme modelo do Anexo III deste Edital.

Os documentos relacionados nos itens 01 a 03 (HABILITAÇÃO JURÍDICA), NÃO PRECISARÃO CONSTAR no Envelope 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados e entregues para o Credenciamento neste Pregão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12- Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;

REGULARIDADE FISCAL:

- 13- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- 14- Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da sede da licitante;
- 15- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- 16- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 17- Certidão de Regularidade relativa a Contribuições Previdenciárias, junto ao INSS da sede da licitante;
- 18- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, de sede da licitante;
- 19 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011);

9.1.2- Os documentos necessários à habilitação, inclusive os apresentados na pré-qualificação dos produtos licitados, deverão estar contidos no ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile), autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, na própria Sessão;

9.1.3- A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, deverá apresentar, também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.1.4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.1.5- A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1 deste Edital;

9.1.5.1- Nessa hipótese, o Pregoeiro convocará o segundo menor preço, conforme disposições do item 8.9 do Edital, observadas, ainda, as disposições dos itens 14.14 e 14.15.

9.1.6- Certidões, Atestados, Certificados, ou demais documentos emitidos por Órgãos Oficiais, que possam ser conferidos e autenticados pela internet, ficam dispensados de autenticação em cartório, cabendo ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, sua conferência e autenticação após consulta no endereço eletrônico emissor do documento.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

10.1.1- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, a mesma será divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital, e marcada nova data para a sessão.

11- DOS RECURSOS

11.1- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

11.2- O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do

direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, ao vencedor;

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5-A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul-PR., Fone (43) 3675-8013, nos dias úteis no horário de 12:00 às 18:00 horas;

11.7- Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas e outras penalidades previstas no Edital, no contrato e nas demais disposições legais;

12.1.1- Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela Contratada, das obrigações contratuais assumidas, cabe, ainda, de acordo com a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso da entrega do material, até o 10º (décimo) dia;

III - multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causado à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei n.º 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, atingirão o valor máximo de R\$ 1.786.028,37 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal.

13.2- Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Centenário

do Sul-PR.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus ANEXOS, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de Contrato, independentemente de transcrição;

14.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3- Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de até (dez) dias, firmar o contrato;

14.4- Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5- Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, de acordo com o item 9.11, no ato da contratação, conforme indicado no item 14.4, a Pregoeiro convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9 deste Edital;

14.6- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

14.7- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou outro documento equivalente, de acordo com o disposto no item 14.3, assim como, a situação irregular indicada no item 14.5, ensejam na aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital;

14.8- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9- Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.10- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

14.11- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.12- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;

14.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul;

14.14- O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

14.15- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

14.16- Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus ANEXOS, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, Fone (43)

3675-8000, observado o prazo fixado no subitem 10.1 deste Edital;

14.17- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto n.º 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001, Lei 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.19- O pregoeiro poderá solicitar a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, que deverão ser atendidos no prazo que vier a ser assinalado. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

14.20- Antes da celebração do contrato ou de seus respectivos aditivos, a Administração poderá efetuar consultas a órgãos competentes, a fim de se certificar das qualificações analisadas neste certame;

14.21- As obrigações da Contratada e da Contratante, bem como todas as demais Cláusulas Contratuais encontram-se disciplinadas pela legislação cabível;

14.22- Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada, respeitadas as condições estabelecidas em contrato, a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR poderá rescindir o contrato;

14.23- Será permitida a atualização do preço, na forma prevista no Contrato, desde que devidamente justificado e em conformidade com a Lei 8666/93, fazendo-se prevalecer o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, devendo ser respeitado os índices apresentados pelo Governo Federal;

14.24- É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15-DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data da fatura;

15.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

15.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

15.4- O recebimento do produto, objeto deste Edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Departamento de Administração;

15.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

16-DOS ENCARGOS

16.1-Incumbente a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após e efetiva ENTREGA DO PRODUTO, objeto desta licitação;

II- Efetuar o pagamento à Contratada;

III- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente,

quando for o caso;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

V- Documentar as ocorrências havidas;

VI- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

16.2- Incumbe à Contratada:

I- Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

II- Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

III- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

IV- Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e no prazo de até 24 horas, contada de sua notificação, o PRODUTO em que se verificarem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;

V- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, inerentes ao objeto da contratação;

VI- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

VII- Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

VIII- Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o Anexo I deste Edital;

IX- Entregar os produtos solicitados no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1-No caso de homologação (ões), a Ata de Registro de Preços será celebrada imediatamente.

18- DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2015.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OLEO DESEMGRIANTE 300ML	70,00	L	38,45	2.691,50
2	ABRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	200,00	UN	1,10	220,00
3	ABRAÇADEIRA METALICA 1/2 X 5/8	200,00	UN	1,10	220,00
4	ABRAÇADEIRA METALICA 3/4X1	200,00	UN	0,96	192,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 2,5	200,00	UN	0,18	36,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 3,5	200,00	UN	0,35	70,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 380 X 4,8	200,00	UN	0,69	138,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X280 PRETA	200,00	UN	0,28	56,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2	100,00	UN	0,96	96,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	100,00	UN	0,62	62,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	100,00	UN	0,69	69,00
12	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	100,00	UN	2,34	234,00
13	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3MM REFORÇADA	100,00	UN	10,31	1.031,00
14	ACABAMENTO REGISTRO C50	140,00	PC	61,75	8.645,00
15	ACABAMENTO HIDRA CROMADO	250,00	PC	67,57	16.892,50
16	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1554	250,00	PC	42,83	10.707,50
17	ACABAMENTO PARA REGISTRO C23 1554	250,00	PC	14,11	3.527,50
18	ACABAMENTO PARA REGISTRO C35 1554	120,00	PC	17,77	2.132,40
19	ACABAMENTO PARA REGISTRO C52. 1554	240,00	PC	37,90	9.096,00
20	ACABAMENTO REGISTRO 4900 C34	230,00	PC	34,33	7.895,90
21	ACABAMENTO REGISTRO 4900 C35	130,00	PC	54,24	7.051,20
22	ACABAMENTO REGISTRO 4900 C40	130,00	PC	27,32	3.551,60
23	ACABAMENTO REGISTRO C31	130,00	PC	26,79	3.482,70
24	ACABAMENTO REGISTRO C40 T.C	130,00	PC	26,79	3.482,70
25	ACABAMENTO REGISTRO C50 3/4	140,00	PC	26,79	3.750,60
26	ACABAMENTO REGISTRO4900C35 PEQ	130,00	PC	35,02	4.552,60
27	ACABAMENTO VALVULA DESC	120,00	PC	42,57	5.108,40
28	ACABAMENTO VALVULA HIDRA	130,00	PC	53,56	6.962,80
29	ACIDO MURIATICO	110,00	L	4,81	529,10
30	ADAPTADOR 10A 3P P/2P	250,00	UN	8,24	2.060,00
31	ADAPTADOR 15A 2P P/3P	230,00	UN	8,24	1.895,20
32	ADAPTADOR CAIXA D AGUA 3/4 AUTO AGU	120,00	UN	6,19	742,80
33	ADAPTADOR INTERNO 1	220,00	UN	2,75	605,00
34	ADAPTADOR LR 1 POLEGADA	130,00	UN	1,03	133,90
35	ADAPTADOR MANGUEIRA	120,00	UN	3,30	396,00
36	ADAPTADOR MARRON 1/2	150,00	UN	1,03	154,50
37	ADAPTADOR MARRON 3/4X1	150,00	UN	1,03	154,50
38	ADAPTADOR PARA CAIXA D AGUA LR 20X1/2	120,00	UN	5,91	709,20
39	ADAPTADOR PARA CAIXA D AGUA LR 50X1,1/	120,00	UN	9,07	1.088,40
40	ADAPTADOR PARA TORNEIRA	130,00	UN	4,13	536,90
41	ADAPTADOR ROSCA ENGATE RAPIDO	130,00	UN	5,49	713,70
42	ADAPTADOR SOLD C FLANGE 25X3/4	120,00	UN	8,10	972,00
43	ADAPTADOR SOLD C FLANGE 32X1	120,00	UN	15,11	1.813,20
44	ADAPTADOR SOLD CX AGUA 50X1 1/2	130,00	UN	17,16	2.230,80
45	ADAPTADOR SOLD CX D AGUA 25X3/4	130,00	UN	12,36	1.606,80
46	ADAPTADOR SOLD AVEL CURTO 20 1/2	130,00	UN	2,75	357,50
47	ADAPTADOR UNIVERSAL 10A	130,00	UN	4,08	530,40
48	ADAPTADOR SOLD AVEL CURTO 1 1/2	130,00	UN	2,33	302,90
49	AGARRAS 5 LITROS	50,00	L	58,25	2.912,50
50	AGARRAS 900 ML	50,00	L	13,98	699,00
51	ALÇA DE APOIO 30 CM	50,00	UN	58,25	2.912,50
52	ALÇA DE APOIO 60 CM	50,00	UN	58,25	2.912,50

53	ALICATE UNIVERSAL 8"	10,00	UN	22,72	227,20
54	ALICATE 6" CORTE	10,00	UN	12,24	122,40
55	ALICATE BOMBA D AGUA 10"	16,00	UN	64,54	1.032,64
56	ALICATE CORTE PEQUENO	10,00	UN	32,96	329,60
57	ALICATE CORTE 6 "	16,00	UN	14,43	230,88
58	ALICATE DE CORTE 7.1/2"	10,00	UN	60,83	608,30
59	ALICATE UNIVERSAL 8"	10,00	UN	26,79	267,90
60	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA	20,00	UN	9,62	192,40
61	APLICADOR DE SILICONE	15,00	UN	10,31	154,65
62	APLICADOR SILICONE ALUMINIO 300G	20,00	UN	26,10	522,00
63	ARAME 14 GALVANIZADO 1KG	250,00	KG	16,48	4.120,00
64	ARAME FARPADO 250MTS	55,00	UN	192,23	10.572,65
65	ARAME GALVANIZADO 12 1KG	30,00	KG	13,60	408,00
66	ARAME GALVANIZADO 16	50,00	KG	17,86	893,00
67	ARAME PANTANAL 1000MTS	3,00	UN	472,99	1.418,97
68	ARAME ROCOZIDO	100,00	KG	10,58	1.058,00
69	ARANDELA VIDRO BAMBU 20CM	10,00	UN	23,35	233,50
70	ARCO C/ SERRA METAL	20,00	UN	24,71	494,20
71	ARCO COM SERRA	10,00	UN	27,46	274,60
72	ARCO DE SERRA	10,00	UN	12,36	123,60
73	ARCO SERRA 12	10,00	UN	17,86	178,60
74	AREIA FINA	750,00	M3	82,38	61.785,00
75	AREIA FINA LATA - 20 LITROS	500,00	LTS	2,08	1.040,00
76	AREIA GROSSA	800,00	M3	89,25	71.400,00
77	AREIA GROSSA LATA	500,00	LTS	2,08	1.040,00
78	AREIA MEDIA	600,00	M3	86,51	51.906,00
79	ARGAMASSA A C1	150,00	SC	12,18	1.827,00
80	ARGAMASSA A C2	530,00	SC	28,15	14.919,50
81	ARGAMASSA A C3	130,00	SC	39,82	5.176,60
82	ARGAMASSA INTERNA	550,00	SC	14,15	7.782,50
83	ARMAÇÃO 2X2 1/8	15,00	PÇ	20,25	303,75
84	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 3/16	15,00	PÇ	15,53	232,95
85	ARRUELA 3/8	100,00	PC	0,35	35,00
86	ARRUELA 5/16	100,00	PC	0,14	14,00
87	ARRUELA CONCAVA CHAVA 1/4 HASTE	50,00	PC	0,12	6,00
88	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	50,00	UN	0,06	3,00
89	ARRUELA PVC CONCAVA P/HASTE	50,00	PC	0,12	6,00
90	ARRUELA QUADRADA PADRÃO	20,00	PC	1,38	27,60
91	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	30,00	PC	0,28	8,40
92	ARRUELA ZINCADA LISA 3/16	50,00	PC	0,07	3,50
93	ARRUELA ZINCADA LISA 5/32	30,00	PC	0,07	2,10
94	ASOLEIRA	5,00	PÇ	34,33	171,65
95	ASSENTO ALMOFADADO	5,00	PÇ	67,57	337,85
96	ASSENTO ALMOFADADO QUADRADO	5,00	PÇ	136,48	682,40
97	ASSENTO SANITARIO	15,00	PÇ	29,13	436,95
98	ASSENTO SANITARIO ALMOF	15,00	PÇ	53,56	803,40
99	BACIA BRANCA NÃO ACOPLADO	10,00	PÇ	123,57	1.235,70
100	BAINHA FACÃO 10	13,00	UN	17,86	232,18
101	BAINHA FACÃO 14	13,00	UN	11,67	151,71
102	BAINHA FACÃO 16	13,00	UN	13,74	178,62
103	BAINHA FACÃO 20	13,00	UN	17,48	227,24
104	BALDE DE PEDREIRO	10,00	UN	10,99	109,90
105	BANDEJA DE PINTURA	10,00	UN	6,88	68,80
106	BARRA DE MEIA CANA PVC	20,00	PÇ	3,58	71,60
107	BARRA ROSCAVEL 1/2	10,00	PC	13,05	130,50
108	BARRA ROSCAVEL 1/4	10,00	PÇ	3,44	34,40
109	BARRA ROSCAVEL 3/8	10,00	PÇ	6,19	61,90
110	BARRA ROSCAVEL 5/16	10,00	PÇ	4,40	44,00
111	BASE PARA RELE FOTOCELULA	10,00	PÇ	11,41	114,10
112	BASE REGISTRO GAVETA	10,00	PÇ	48,15	481,50
113	BASE REGISTRO PRESSÃO	20,00	PÇ	48,15	963,00
114	BATENTE 13 AMARGOSO 3X13	20,00	PC	97,49	1.949,80
115	BATENTE 13 GARAPEIRA 3,5X13	20,00	PÇ	153,78	3.075,60

116	BATENTE 14 IMBUJA 3X14	15,00	PC	107,65	1.614,75
117	BATENTE 18 ANGELIM	15,00	PC	167,76	2.516,40
118	BATENTE 20 ANGELIM	13,00	PC	188,73	2.453,49
119	BETONEIRA 150 LTS	1,00	UN	1.853,57	1.853,57
120	BETONEIRA 265 LITROS	1,00	UN	3.542,37	3.542,37
121	BETONEIRA 265 LTS	1,00	UN	3.020,63	3.020,63
122	BETONEIRA 400 LTS	1,00	UN	4.119,04	4.119,04
123	BICO TORNEIRA 1/2 E 3/4	10,00	UN	3,93	39,30
124	BICO TORNEIRA METAL	10,00	UN	3,93	39,30
125	BICO TORNEIRA PLASTICO	10,00	UN	1,52	15,20
126	BOIA CAIXA D AGUA 3/4 E 1/2	10,00	UN	8,24	82,40
127	BOIA CAIXA D AGUA	10,00	UN	6,88	68,80
128	BOIA P/ CAIXA D AGUA	10,00	UN	7,56	75,60
129	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA	10,00	UN	8,24	82,40
130	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4	15,00	UN	41,19	617,85
131	BOMBA DE AGUA PARA POÇO	2,00	UN	288,34	576,68
132	BOMBA PEDAL	3,00	UN	23,35	70,05
133	BORRACHA P PARAFUSO DE ETERNIT	100,00	PC	0,42	42,00
134	BOTA DE BORRACHA BRANCA	15,00	PR	48,06	720,90
135	BOTA DE BORRACHA PRETA LONGA	15,00	PR	54,92	823,80
136	BOTÃO CAIXQA ACOPLADA	15,00	UN	23,35	350,25
137	BROCA 1/4 MAD/FERRO	15,00	UN	9,62	144,30
138	BROCA 5/16 MAD/FERRO	15,00	UN	15,11	226,65
139	BROCA CONCRETO 0,12X350MM	15,00	UN	29,13	436,95
140	BROCA CONCRETO 0,6X350MM	15,00	UN	24,47	367,05
141	BROCA CONCRETO 10X120MM	15,00	UN	6,41	96,15
142	BROCA MAD/FERRO 0,6X250MM	15,00	UN	18,64	279,60
143	BROCA MOURÃO 1/4X250MM	15,00	UN	31,46	471,90
144	BROCA MOURÃO 3/8 320MM	15,00	UN	74,10	1.111,50
145	BROCA MOURÃO 7/16 360MM	15,00	UN	91,57	1.373,55
146	BROCA 10 VIDEA	15,00	UN	18,55	278,25
147	BROCA 10 FERRO/MADEIRA	15,00	UN	32,96	494,40
148	BROCA 10,5 FERRO/MAD	15,00	UN	18,55	278,25
149	BROCA 2 AÇO RAPIDO	15,00	UN	5,74	86,10
150	BROCA 2,5 FERRO/MADEIRA	15,00	UN	5,10	76,50
151	BROCA 3 FERRO/MAD	15,00	UN	2,88	43,20
152	BROCA 3 FERRO/MADEIRA IRWIN	15,00	UN	6,19	92,85
153	BROCA 3,5 FERRO/MAD	15,00	UN	14,68	220,20
154	BROCA 4 FERRO/MADEIRA	15,00	UN	8,16	122,40
155	BROCA 4,5 AÇO RAPIDO	15,00	UN	9,32	139,80
156	BROCA 5 AÇO RAPIDO	15,00	UN	10,14	152,10
157	BROCA 5 FERRO/MAD	15,00	UN	3,85	57,75
158	BROCA 5,5 FERRO/MADEIRA	15,00	UN	10,84	162,60
159	BROCA 5PC	15,00	UN	41,19	617,85
160	BROCA 6 AÇO RAPIDO	15,00	UN	9,62	144,30
161	BROCA 6 VIDEA	15,00	UN	9,62	144,30
162	BROCA 6 FERRO/MAD	15,00	UN	9,62	144,30
163	BROCA 7 FERRO/MAD	15,00	UN	7,29	109,35
164	BROCA 7,5 FERRO/MAD	15,00	UN	8,52	127,80
165	BROCA 8 FERRO/MAD	15,00	UN	9,89	148,35
166	BROCA 8 FERRO/MADEIRA	15,00	UN	15,11	226,65
167	BROCA 8,5 FERRO/MAD	15,00	UN	10,99	164,85
168	BROCA 9 FERRO/MAD	15,00	UN	13,05	195,75
169	BROCA 9,5 FERRO/MAD	15,00	UN	29,36	440,40
170	BROCA 9,5 FERRO/MAD IRWIN	15,00	UN	28,84	432,60
171	BROCA FERRO/MAD 12MM	15,00	UN	27,46	411,90
172	BROCA MOURÃO 5/16X280MM	15,00	UN	46,01	690,15
173	BROXA PEAMED/GR	75,00	UN	5,49	411,75
174	BUCHA 10	50,00	UN	0,35	17,50
175	BUCHA 12	50,00	UN	0,42	21,00
176	BUCHA 5	50,00	UN	0,20	10,00
177	BUCHA 6	50,00	UN	0,22	11,00
178	BUCHA 7	50,00	UN	0,25	12,50

179	BUCHA 8	50,00	UN	0,28	14,00
180	BUCHA BRANCA 10	50,00	UN	0,42	21,00
181	BUCHA BRANCA 6	50,00	UN	0,28	14,00
182	BUCHA BRANCA 8	50,00	UN	0,35	17,50
183	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40	20,00	UN	2,75	55,00
184	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X40	10,00	UN	4,13	41,30
185	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 25X20MM	10,00	UN	1,38	13,80
186	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONG 50X25	10,00	UN	3,44	34,40
187	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	10,00	UN	3,03	30,30
188	CABEÇOTE PLASTICO 1 POLEGADA	20,00	UN	2,34	46,80
189	CABEÇOTE TORNEIRA 1416	5,00	UN	9,62	48,10
190	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16	10,00	PÇ	9,62	96,20
191	CABO DUPLEX	10,00	PÇ	3,30	33,00
192	CABO ENXADA 1,50MT	20,00	UN	9,32	186,40
193	CABO ENXADA RED 1,25M	10,00	UN	8,86	88,60
194	CABO EXTENSIVEL 2MT	3,00	UN	19,23	57,69
195	CABO EXTENSIVEL 3MT	5,00	UN	31,59	157,95
196	CABO EXTENSOR 2MT	2,00	UN	4,81	9,62
197	CABO MARRETA 40CM	5,00	UN	4,13	20,65
198	CABO MARRETA 54CM	5,00	UN	13,05	65,25
199	CABO MARTELO MADERIT 35CM	5,00	UN	8,52	42,60
200	CABO PA CURVO 1,20M	5,00	UN	8,24	41,20
201	CABO PA Y	5,00	UN	10,99	54,95
202	CABO PARA TRADO 6/8/10	2,00	UN	75,53	151,06
203	CABO PP 3X2,5	5,00	UN	6,88	34,40
204	CABO QUAQDUPLEX 16MM MULTIPLEX	2,00	UN	9,62	19,24
205	CABO ROLO GAIOLA REF 330	10,00	UN	5,49	54,90
206	CADEADO E 20MM	15,00	UN	12,77	191,55
207	CADEADO E 35	15,00	UN	23,35	350,25
208	CADEADO E 40MM	15,00	UN	25,41	381,15
209	CADEADO E 60MM	15,00	UN	53,56	803,40
210	CADEADO E 25	15,00	UN	16,48	247,20
211	CADEADO E 30MM	15,00	UN	18,55	278,25
212	CADEADO E 45	15,00	UN	30,21	453,15
213	CADEADO E 50	15,00	UN	35,70	535,50
214	CAIBRO 4X4	350,00	M2	5,49	1.921,50
215	CAIBRO CAMBARA 5,5 1MT	400,00	M2	7,01	2.804,00
216	CAIBRO PINUS 5X5 1MT	400,00	M2	4,13	1.652,00
217	CAIXA ACOPLADA	10,00	UN	262,83	2.628,30
218	CAIXA CORREIO	15,00	UN	23,77	356,55
219	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	13,00	UN	425,63	5.533,19
220	CAIXA D'AGUA 100LT	13,00	UN	76,89	999,57
221	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS	13,00	UN	895,20	11.637,60
222	CAIXA D'AGUA 3000 LITROS	3,00	UN	1.254,93	3.764,79
223	CAIXA D'AGUA 310 LITROS	13,00	UN	185,37	2.409,81
224	CAIXA D'AGUA 4000 LITROS	3,00	UN	1.565,24	4.695,72
225	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	13,00	UN	260,87	3.391,31
226	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS	3,00	UN	1.812,38	5.437,14
227	CAIXA DE DESCARGA	40,00	UN	37,08	1.483,20
228	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	45,00	UN	43,94	1.977,30
229	CAIXA DE GORDURA 20 LTS	12,00	UN	240,29	2.883,48
230	CAIXA DE GORDURA DN100	32,00	UN	329,52	10.544,64
231	CAIXA PLASTICA P/MASSA	70,00	UN	13,74	961,80
232	CAIXA SIFONADA METAL 100X50	35,00	UN	30,21	1.057,35
233	CAIXA SIFONADA METAL 150X50	35,00	UN	61,80	2.163,00
234	CAIXA SIFONADA PLAST 100X50	35,00	UN	19,23	673,05
235	CAIXA TIPO AN	35,00	UN	72,78	2.547,30
236	CAIXA TIPO CN	35,00	UN	126,32	4.421,20
237	CAIXINHA 4X2	100,00	UN	1,52	152,00
238	CAIXINHA 4X2 DE METAL	150,00	UN	1,38	207,00
239	CAIXINHA P/LAGE 30CM IPCL	95,00	UN	3,50	332,50
240	CAIXINHA REDONDA PARA LAGES	120,00	UN	1,38	165,60
241	CAIXINHA SIFONADA QUAD CROMADA	60,00	UN	11,67	700,20

242	CAIXINHA SINFONADA 100X100X50	70,00	UN	9,62	673,40
243	CAL DE PINTURA	150,00	SC	11,67	1.750,50
244	CAL HIDRATADO	150,00	SC	11,67	1.750,50
245	CAL VIRGEM FRICAL	200,00	SC	11,67	2.334,00
246	CAMARA DE AR	120,00	UN	28,84	3.460,80
247	CAMARA DE AR FVA TR13M	50,00	UN	28,84	1.442,00
248	CANALETA 20X10X2 COM FITA ADESIVA	50,00	UN	8,24	412,00
249	CANIVETE INOX 3 "	15,00	UN	14,43	216,45
250	CANO AGUA 1" - BARRA 6 MTS	30,00	UN	35,70	1.071,00
251	CANO AGUA 1" - METRO	110,00	M	5,63	619,30
252	CANO AGUA 1/2 - BARRA 6MTS	40,00	UN	13,74	549,60
253	CANO AGUA 1/2 - METRO	65,00	M	2,47	160,55
254	CANO AGUA 3/4 - BARRA 6 MTS	50,00	UN	13,74	687,00
255	CANO AGUA 3/4 - METRO	110,00	M	2,88	316,80
256	CANO AGUA 50MM - BARRA 6 MTS	20,00	UN	64,54	1.290,80
257	CANO AGUA 50MM MT	65,00	UN	8,24	535,60
258	CANO AGUA 60MM	10,00	UN	120,83	1.208,30
259	CANO DE CHUVEIRO CROMADO	20,00	UN	6,88	137,60
260	CANO ESGOTO 100MM 6 METROS	50,00	UN	53,56	2.678,00
261	CANO ESGOTO 100MM METRO	60,00	M	10,58	634,80
262	CANO ESGOTO 150MM BARRA	10,00	UN	162,02	1.620,20
263	CANO ESGOTO 150MM METRO	15,00	M	34,33	514,95
264	CANO ESGOTO 200MM BARRA	10,00	UN	285,59	2.855,90
265	CANO ESGOTO 200MM METRO	15,00	M	58,92	883,80
266	CANO ESGOTO 300MM	10,00	UN	233,41	2.334,10
267	CANO ESGOTO 40MM - MT	40,00	M	5,22	208,80
268	CANO ESGOTO 40MM BARRA	40,00	UN	24,03	961,20
269	CANO ESGOTO 50MM BARRA	30,00	UN	43,94	1.318,20
270	CANO ESGOTO 50MM METRO	25,00	M	9,62	240,50
271	CANO ESGOTO 75MM - METRO	10,00	M	11,67	116,70
272	CANO ESGOTO 75MM BARRA 6MTS	20,00	UN	53,56	1.071,20
273	CANTO DE FORRO PVC ESTERNO	200,00	PÇ	2,75	550,00
274	CANTO DE FORRO PVC INTERNO	72,00	UN	2,75	198,00
275	CAPA CELOTI	120,00	UN	2,08	249,60
276	CAPA CELOTI MESCLADA	120,00	UN	3,99	478,80
277	CAPA ETERNIT	130,00	UN	32,28	4.196,40
278	CARRIOLA PNEU CAMARA 3,25	10,00	UN	116,71	1.167,10
279	CARRIOLA 18	10,00	UN	247,15	2.471,50
280	CARRIOLA PNEU MACIÇO	10,00	UN	112,59	1.125,90
281	CASCOLA 230ML	20,00	UN	8,24	164,80
282	CAVADEIRA ARTICULADA NORMAL	10,00	UN	3.708,20	37.082,00
283	CAVADEIRA GRANDE	10,00	UN	89,25	892,50
284	CAVADEIRA PEQUENA	15,00	UN	38,45	576,75
285	CAVADEIRA RAMADA DOIS CABOS	15,00	UN	54,92	823,80
286	CAVADEIRA RETA S/CABO	10,00	UN	26,10	261,00
287	CAVADEIRA TRADO 25CM	16,00	UN	82,38	1.318,08
288	CAXINHA SIFONADA QUAD CROMADA	20,00	UN	12,36	247,20
289	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	16,00	UN	9,49	151,84
290	CHAVE DE FENDA 1/4X5	16,00	UN	8,24	131,84
291	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	16,00	UN	4,81	76,96
292	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	10,00	UN	6,19	61,90
293	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	10,00	UN	10,99	109,90
294	CHAVE FIXA 18X19	10,00	UN	27,46	274,60
295	CHAVE INGLESA 12"	14,00	UN	30,21	422,94
296	CHAVE INGLESA 6"	14,00	UN	13,05	182,70
297	CHAVE INGLESA 8"	14,00	UN	19,23	269,22
298	CHAVE L 12	14,00	UN	34,33	480,62
299	CHAVE L 13	13,00	UN	35,02	455,26
300	CHAVE L 14	13,00	UN	35,70	464,10
301	CHAVE L 15	13,00	UN	37,08	482,04
302	CHAVE L 16	13,00	UN	41,19	535,47
303	CHAVE L 17	13,00	UN	42,57	553,41
304	CHAVE L 18	13,00	UN	43,26	562,38

305	CHAVE L 19	13,00	UN	46,68	606,84
306	CHAVE MANDRIL 3/8	13,00	UN	8,24	107,12
307	CHAVE MULTI DENTADA	13,00	UN	41,19	535,47
308	CHAVE PHILIPS 1/4X5	13,00	UN	9,62	125,06
309	CHAVE PHILIPS 1/8X4	13,00	UN	6,19	80,47
310	CHAVE PHILIPS 3/16X5	13,00	UN	7,56	98,28
311	CHUMBADOR PARAB 3/8X3	13,00	UN	1,52	19,76
312	CHUMBADOR PARAB 5/16X3.1/4	15,00	UN	1,38	20,70
313	CHUMBADOR PARABOLIC 5/16X4.1/4	15,00	UN	1,38	20,70
314	CHUMBADOR PARABOLICA 3/8X3	15,00	UN	1,38	20,70
315	CHUMBADOR PARABOLICA 3/8X3.1/2	15,00	UN	1,66	24,90
316	CHUMBADOR PARABOLICA 3/8X3.3/4	15,00	UN	1,79	26,85
317	CHURRASQUEIRA 65E PEQUENA	2,00	UN	823,81	1.647,62
318	CHURRASQUEIRA 75E GRANDE	2,00	UN	926,47	1.852,94
319	CHUVEIRO 127X5500W	10,00	UN	162,02	1.620,20
320	CHUVEIRO 220V	20,00	UN	57,67	1.153,40
321	CHUVEIRO ELETR 220V/7500W	10,00	UN	164,42	1.644,20
322	CHUVEIRO ELETRONICO	5,00	UN	128,15	640,75
323	CHUVEIRO FRIO	20,00	UN	19,23	384,60
324	CIMENTO SC 50 KG	1.400,00	SC	38,75	54.250,00
325	CINTO CARPINTEIRO	8,00	UN	19,23	153,84
326	CINTO CARPINTEIRO COURO	8,00	UN	25,41	203,28
327	CINTO ELETRICISTA	8,00	UN	17,86	142,88
328	COLA 20G	14,00	UN	10,99	153,86
329	COLA DE CONTATO 195G	16,00	UN	13,46	215,36
330	COLA DE CONTATO 2,8KG	12,00	UN	71,39	856,68
331	COLA DE CONTATO 200G	16,00	UN	9,62	153,92
332	COLA DE MADEIRA 100G	16,00	UN	4,34	69,44
333	COLA DE MADEIRA 100GM	16,00	UN	4,13	66,08
334	COLA PVC 17G	15,00	UN	2,92	43,80
335	COLA PVC 75G	10,00	CX	7,56	75,60
336	COLA PVC 175G	10,00	UN	16,48	164,80
337	COLHER DE PEDREIRO	10,00	UN	13,39	133,90
338	COLHER DE PEDREIRO 6	15,00	UN	18,64	279,60
339	COLHER DE PEDREIRO 10	15,00	UN	26,80	402,00
340	COLHER DE PEDREIRO 7	15,00	UN	12,58	188,70
341	COLHER DE PEDREIRO 8	15,00	UN	12,82	192,30
342	COLHER DE PEDREIRO 9	15,00	UN	13,98	209,70
343	CONECTOR 35MM	10,00	PÇ	9,62	96,20
344	CONECTOR DE LOUÇA 16MM CHUVEIRO	10,00	PÇ	5,49	54,90
345	CONECTOR LOUÇA 10MM CHUVEIRO	10,00	PÇ	3,03	30,30
346	CONJUNTO VASO BRANCO	10,00	PC	356,98	3.569,80
347	CORDA 10MM	100,00	M	2,00	200,00
348	CORDA 6MM	100,00	M	1,38	138,00
349	CORDA 8MM	100,00	M	1,38	138,00
350	CORDA 12MM	100,00	M	2,68	268,00
351	CORREIA PARA BETONEIRA A 43	38,00	UN	10,99	417,62
352	CORREIA PARA BETONEIRA A 45	38,00	UN	10,72	407,36
353	CORREIA PARA BETONEIRA A 48	38,00	UN	11,41	433,58
354	CORRENTE KG	35,00	KG	17,48	611,80
355	CORTADOR DE PISO	2,00	UN	131,67	263,34
356	CORTADOR DE PISO 90CM	2,00	UN	247,15	494,30
357	COTOVELO AZUL 1/2 - 1/2	60,00	UN	6,88	412,80
358	COTOVELO AZUL 3/4 - 1/2	60,00	UN	6,88	412,80
359	COTOVELO AZUL 3/4 - 3/4	60,00	UN	6,88	412,80
360	COTOVELO AZUL DE CORRER 40MM	60,00	UN	2,88	172,80
361	COTOVELO ESGOTO 45G 100MM	60,00	UN	6,19	371,40
362	COTOVELO ESGOTO 45G 150MM	60,00	UN	39,82	2.389,20
363	COTOVELO ESGOTO 45G 200MM	25,00	UN	35,70	892,50
364	COTOVELO ESGOTO 45G 40MM	20,00	UN	1,66	33,20
365	COTOVELO ESGOTO 45G 50MM	20,00	UN	3,17	63,40
366	COTOVELO ESGOTO 45G 75MM	25,00	UN	6,19	154,75
367	COTOVELO ESGOTO 90G 100MM	20,00	UN	4,13	82,60

368	COTOVELO ESGOTO 90G 100MM X 50MM	10,00	UN	15,43	154,30
369	COTOVELO ESGOTO 90G 150MM	15,00	UN	39,82	597,30
370	COTOVELO ESGOTO 90G 200MM	15,00	UN	85,13	1.276,95
371	COTOVELO ESGOTO 90G 40MM	40,00	UN	0,96	38,40
372	COTOVELO ESGOTO 90G 50MM	20,00	UN	2,75	55,00
373	COTOVELO ESGOTO 90G 75MM	15,00	UN	2,75	41,25
374	COTOVELO MARRON 1" 32MM	18,00	UN	1,18	21,24
375	COTOVELO MARRON 45G 1" 32MM	20,00	UN	1,93	38,60
376	COTOVELO MARRON 45G 1/2	100,00	UN	0,69	69,00
377	COTOVELO MARRON 45G 3/4	20,00	UN	0,96	19,20
378	COTOVELO MARRON 45G 40MM	20,00	UN	2,08	41,60
379	COTOVELO MARRON 45G 50MM	20,00	UN	3,17	63,40
380	COTOVELO MARRON 45G 60MM	25,00	UN	3,99	99,75
381	COTOVELO MARRON 50G SOLD AVEL	25,00	UN	4,81	120,25
382	COTOVELO MARRON 90G 1/2	150,00	UN	0,69	103,50
383	COTOVELO MARRON 90G 3/4	150,00	UN	1,03	154,50
384	COTOVELO MARRON 90G 50MM	110,00	UN	3,44	378,40
385	COTOVELO MARRON LONGO 1" 32MM	110,00	UN	3,17	348,70
386	COTOVELO MARRON LONGO 3/4	110,00	UN	3,17	348,70
387	COTOVELO MARRON LR 3/4 X 1/2	110,00	UN	1,25	137,50
388	COTOVELO MARRON SOLD 60MM	85,00	UN	10,31	876,35
389	COTOVELO ROSC 90G 1" AMANCO	25,00	UN	3,44	86,00
390	CURVA ELETROD 1" 90G	20,00	UN	2,75	55,00
391	DESEMP. 18X30 C/EVA	10,00	UN	16,48	164,80
392	DESEMPENADEIRA AÇO 12X24	16,00	UN	8,24	131,84
393	DESEMPENADEIRA AÇO 12X48	16,00	UN	44,27	708,32
394	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 25X12	16,00	UN	7,83	125,28
395	DESEMPENADEIRA AÇO PEQ CABO MAD/PVC	16,00	UN	9,89	158,24
396	DESEMPENADEIRA ASTRA 14X27	16,00	UN	15,11	241,76
397	DESEMPENADEIRA AZUL 16	16,00	UN	8,33	133,28
398	DESEMPENADEIRA AZUL 18X30	16,00	UN	12,36	197,76
399	DESEMPENADEIRA CONRRUGADA	16,00	UN	12,36	197,76
400	DESEMPENADEIRA DE AÇO CABO PVC	16,00	UN	32,61	521,76
401	DESEMPENADEIRA LISA	16,00	UN	12,36	197,76
402	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X27	16,00	UN	6,88	110,08
403	DESEMPENADEIRA MADEIRA 16X27	16,00	UN	8,24	131,84
404	DESEMPENADEIRA PVC 16X28	16,00	UN	7,70	123,20
405	DESEMPENADEIRA PVC 18X30	16,00	UN	8,93	142,88
406	DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 29/18	16,00	UN	7,56	120,96
407	DESENGRIPANTE 300ML	5,00	UN	38,45	192,25
408	DIJUNTOR 1X16	10,00	UN	8,93	89,30
409	DIJUNTOR 1X20	10,00	UN	12,36	123,60
410	DIJUNTOR 1X32	10,00	UN	8,93	89,30
411	DIJUNTOR 1X40 ATE 1X10	10,00	UN	8,93	89,30
412	DIJUNTOR 1X50	10,00	UN	8,66	86,60
413	DIJUNTOR 1X70	13,00	UN	37,08	482,04
414	DIJUNTOR 2X100	13,00	UN	104,35	1.356,55
415	DIJUNTOR 2X20	10,00	UN	71,39	713,90
416	DIJUNTOR 2X30	10,00	UN	52,43	524,30
417	DIJUNTOR 2X40	10,00	UN	20,34	203,40
418	DIJUNTOR 2X50	13,00	UN	32,84	426,92
419	DIJUNTOR 2X70	5,00	UN	101,60	508,00
420	DIJUNTOR 3X100	2,00	UN	115,34	230,68
421	DIJUNTOR 3X125	2,00	UN	378,95	757,90
422	DIJUNTOR 3X50	5,00	UN	79,64	398,20
423	DIJUNTOR 3X70	2,00	UN	113,96	227,92
424	DIJUNTOR DIM 3X50	3,00	UN	43,94	131,82
425	DIJUNTOR DIN 1X15	15,00	UN	9,62	144,30
426	DIJUNTOR DIN 1X20	15,00	UN	8,24	123,60
427	DIJUNTOR DIN 1X25	15,00	UN	8,24	123,60
428	DIJUNTOR DIN 1X32	15,00	UN	8,24	123,60
429	DIJUNTOR DIN 1X40	10,00	UN	8,24	82,40
430	DIJUNTOR DIN 2X20	15,00	UN	28,84	432,60

431	DIJUNTOR DIN 2X32	15,00	UN	28,15	422,25
432	DIJUNTOR DIN 2X50	15,00	UN	32,96	494,40
433	DIJUNTOR DIN 3X20	15,00	UN	42,57	638,55
434	DIJUNTOR DIN 3X32	15,00	UN	36,38	545,70
435	DISCO CORTA METAL GRANDE	15,00	UN	12,29	184,35
436	DISCO CORTA METAL PEQUENO	15,00	UN	7,70	115,50
437	DISCO CORTE 07X1/8X7/8	25,00	UN	6,19	154,75
438	DISCO CORTE AÇO/METAL 115	25,00	UN	5,49	137,25
439	DISCO CORTE 3M AÇO/METAL 115X3MM	25,00	UN	5,64	141,00
440	DISCO DIAM. LISO 110MM	15,00	UN	23,35	350,25
441	DISCO DIAM. SEGM 110MM	15,00	UN	26,10	391,50
442	DISCO MADEIRA P/MAQUITA	13,00	UN	20,60	267,80
443	DISCO PISO DIAM 110MM	13,00	UN	13,74	178,62
444	DISCO PISO DIAM LISO 115MM	13,00	UN	15,11	196,43
445	DISCO PISO DIAM TURBO 115MM	13,00	UN	15,11	196,43
446	DISCO SERRA MADEIRA 24 DENT	13,00	UN	66,41	863,33
447	DISCO SERRA CIRC 24 DENT - GRANDE	15,00	UN	37,08	556,20
448	DISCO SERRA MAD 24 DENTES	15,00	UN	83,30	1.249,50
449	DISCO SERRA MADEIRA	15,00	UN	37,08	556,20
450	DISCO SERRA MADEIRA 24 DENT	15,00	UN	20,97	314,55
451	DISCO SERRA MADEIRA 48 DENT	15,00	UN	37,08	556,20
452	DISCO SERRA VIDEA 40 DENTES	15,00	UN	24,71	370,65
453	DOBRADIÇA 3 1/2 C3 UNID	20,00	UN	10,31	206,20
454	DOBRADIÇA DE LEME ZINCADA 6"	20,00	UN	8,93	178,60
455	DOBRADIÇA PIVOLTANTE	15,00	UN	22,73	340,95
456	DOBRADIÇA PORTEIRA	15,00	UN	19,23	288,45
457	DUCHA HIGIENICA	3,00	UN	96,12	288,36
458	DUCHA HIGIENICA GATILHO	4,00	UN	71,39	285,56
459	ELETODUTO 1 POLEGADA	50,00	UN	10,72	536,00
460	EMENDA DE MANGUEIRA	50,00	UN	3,44	172,00
461	ENGATE FLEX 1,20CM	13,00	UN	26,10	339,30
462	ENGATE FLEX 40CM	13,00	UN	19,91	258,83
463	ENGATE FLEX 60CM	13,00	UN	20,60	267,80
464	ENGATE FLEXIVEL METAL	12,00	UN	20,60	247,20
465	ENGATE FLEXIVEL MALHA DE 40	13,00	UN	12,97	168,61
466	ENGATE PLASTICO 30CM	12,00	UN	3,44	41,28
467	ENGATE PLASTICO 40CM	15,00	UN	3,85	57,75
468	ENGATE PLASTICO 50X1/2	15,00	UN	4,53	67,95
469	ENGATE PLASTICO 60CM	15,00	UN	5,10	76,50
470	ENGATE RAPIDO MANG 1/2"	10,00	UN	3,93	39,30
471	ENXADA 2,5 LB	10,00	UN	20,60	206,00
472	ENXADA CONSTRUÇÃO 30	10,00	UN	16,48	164,80
473	ENXADA ESTREITA	15,00	UN	24,52	367,80
474	ENXADA LARGA	15,00	UN	25,41	381,15
475	ENXADA SEM CABO 25	10,00	UN	23,94	239,40
476	ENXADÃO SERVENTE 2 1/2 LARGO S/C	15,00	UN	28,84	432,60
477	ESCALADA 5 DEGRAUS ALUMINIO	2,00	UN	164,77	329,54
478	ESCALADA 7 DEGRAUS	2,00	UN	192,23	384,46
479	ESCOV AÇO CIRC 6X3/4	5,00	UN	41,19	205,95
480	ESGUICHO 7 FUNÇÕES	3,00	UN	13,05	39,15
481	ESGUICHO PLASTICO	15,00	UN	8,74	131,10
482	ESGUICHO RESISTENTE LEVE C/CABO LONGO, LAVAGEM DE CARROS, PISOS, FA- CHADAS E LOCAIS DE DIFICIL ACESSO - CANO LONGO.	3,00	UN	46,14	138,42
483	ESGUICHO REVOLVE DE FERRO	15,00	UN	21,97	329,55
484	ESGUICHO REVOLVER METAL 1/2	13,00	UN	24,71	321,23
485	ESGUICHO REVOLVER PLASTICO	15,00	UN	8,24	123,60
486	ESMALTE METALICO 3,600	15,00	UN	82,38	1.235,70
487	ESMALTE SINTETICO 3,600	25,00	LTS	74,15	1.853,75
488	ESMALTE SINTETICO 900ML	25,00	LTS	15,11	377,75
489	ESMALTE SINTETICO 18 LTS	100,00	LTS	401,93	40.193,00
490	ESMALTE SINTETICO GAL 3,600	55,00	LTS	74,15	4.078,25
491	ESMALTE SINTETICO METALICO 3,600	25,00	LTS	82,38	2.059,50
492	ESPATUL AÇO 10CM	6,00	UN	5,49	32,94

493	ESPATULA CABO MAD 10CM	6,00	UN	7,56	45,36
494	ESPATULA AÇO 8CM	6,00	UN	3,30	19,80
495	ESPATULA CABO MAD 12CM	16,00	UN	8,93	142,88
496	ESPELHO 1 LAMP LED 59,5CM	3,00	UN	151,04	453,12
497	ESPELHO 1 LAMP LED 79,5CM	3,00	UN	219,69	659,07
498	ESPELHO 2 MODULOS	3,00	UN	3,10	9,30
499	ESPELHO 3 MODULOS	3,00	UN	3,10	9,30
500	ESPELHO CEGO	5,00	UN	2,63	13,15
501	ESPELHO CEGO 4X2	10,00	UN	3,10	31,00
502	ESPELHO CEGO 4X4	10,00	UN	3,85	38,50
503	ESPELHO CEGO COM FURO 4X2	10,00	UN	2,75	27,50
504	ESPELHO CEGO REDONDO	5,00	UN	2,08	10,40
505	ESPELHO PLACA 4/2	5,00	UN	2,75	13,75
506	ESPONJA MULTIUSO 20X13X6	10,00	UN	4,13	41,30
507	ESPTULA AÇO 10CM	6,00	UN	5,49	32,94
508	ESQUADRO DE ALUMINIO 10	12,00	UN	5,36	64,32
509	ESQUADRO DE ALUMINIO 12	12,00	UN	5,91	70,92
510	ESQUADRO DE ALUMINIO 14	12,00	UN	6,05	72,60
511	ESTILETE EMBORACHADO	13,00	UN	10,31	134,03
512	ESTILETE GRANDE 18CM	13,00	UN	3,44	44,72
513	ESTOPA 150G	10,00	PC	2,08	20,80
514	ESTRIVO 10X10 5/16	10,00	UN	0,85	8,50
515	ESTRIVO 10X17 5/16	10,00	UN	1,04	10,40
516	ESTRIVO 7X10 5/16	10,00	UN	0,71	7,10
517	ESTRIVO 7X17 5/16	10,00	UN	1,00	10,00
518	ESTRIVO 7X20 5/16	10,00	UN	1,04	10,40
519	EXTENSOR CABO 3MT	12,00	UN	31,59	379,08
520	FACÃO 10" 25CM	12,00	UN	14,97	179,64
521	FACÃO 14	12,00	UN	17,86	214,32
522	FACÃO 14" 35CM	12,00	UN	17,65	211,80
523	FACÃO 16" 40CM	12,00	UN	18,13	217,56
524	FACÃO 20" 50CM	12,00	UN	19,91	238,92
525	FACÃO 12" 30CM	12,00	UN	16,35	196,20
526	FACÃO 16	12,00	UN	20,60	247,20
527	FACÃO 18" 45CM	12,00	UN	16,31	195,72
528	FACÃO CANA C/RETO	13,00	UN	23,30	302,90
529	FACÃO DE CANA C/CURTO	13,00	UN	23,30	302,90
530	FECHADURA 1004 TRAVA AUX	15,00	UN	53,56	803,40
531	FECHADURA 3600/104 EXT	20,00	UN	96,12	1.922,40
532	FECHADURA 940 PORTA CORRER	15,00	UN	46,68	700,20
533	FECHADURA BANHEIRO	10,00	UN	37,08	370,80
534	FECHADURA EXTERNA	10,00	UN	43,94	439,40
535	FECHADURA F1072 CZ T/CAXÃO	15,00	UN	11,65	174,75
536	FECHADURA INT 121312	15,00	UN	37,08	556,20
537	FECHADURA INTERNA	10,00	UN	31,46	314,60
538	FECHADURA L500 EXTERNA	10,00	UN	37,08	370,80
539	FECHADURA L700 EXTERNA	10,00	UN	37,08	370,80
540	FECHADURA L800 INTERNA	10,00	UN	28,84	288,40
541	FECHADURA TIPO CAIXÃO	15,00	UN	16,48	247,20
542	FECHADURA AUX	15,00	UN	90,07	1.351,05
543	FECHADURA BICO PAPAGAIO	15,00	UN	37,77	566,55
544	FECHADURA EXT 121211	15,00	UN	38,45	576,75
545	FECHADURA PORTA FERRO	15,00	UN	39,82	597,30
546	FECHADURA TIPO CAIXÃO	15,00	UN	9,62	144,30
547	FERRO 1" NERVURADO 12MT	12,00	BARRA	596,48	7.157,76
548	FERRO 1/2 12,5	50,00	BARRA	80,19	4.009,50
549	FERRO 1/4	80,00	BARRA	22,93	1.834,40
550	FERRO 3/16 5MM	30,00	BARRA	13,46	403,80
551	FERRO 3/8	80,00	BARRA	49,24	3.939,20
552	FERRO 4/2	100,00	BARRA	9,33	933,00
553	FERRO 5/16	100,00	BARRA	35,84	3.584,00
554	FERRO ARMADO 7X14 5/16 6MTS	20,00	BARRA	107,10	2.142,00
555	FERRO ARMADO 7X20 5/16 6MTS	20,00	BARRA	107,10	2.142,00

556	FERRO DE SOLDAR 40 WTS 127V	12,00	BARRA	28,84	346,08
557	FERROLHO PARA CADEADO LOTH	12,00	UN	7,56	90,72
558	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	12,00	UN	35,70	428,40
559	FIO 1,5	200,00	M	0,96	192,00
560	FIO 10MM	200,00	M	6,05	1.210,00
561	FIO 16MM	100,00	M	10,58	1.058,00
562	FIO 2,50	500,00	M	1,52	760,00
563	FIO 4,0	200,00	M	2,47	494,00
564	FIO 6,0	200,00	M	3,71	742,00
565	FIO DUPLO 2X1,5	200,00	M	2,20	440,00
566	FIO DUPLO BRANCO 2,5	400,00	M	3,44	1.376,00
567	FIO NYLON 2MM	200,00	M	0,69	138,00
568	FIO SOLDA 25G	15,00	M	7,56	113,40
569	FITA ADESIVA MARRON 50MT	40,00	UN	5,36	214,40
570	FITA CREPE 18X45	40,00	UN	5,25	210,00
571	FITA CREPE 24X45	40,00	UN	6,88	275,20
572	FITA CREPE 48X45	40,00	UN	13,60	544,00
573	FITA CREPE 18X50	40,00	UN	4,81	192,40
574	FITA CREPE 18X50 MTS	40,00	UN	4,81	192,40
575	FITA CREPE 24X50	40,00	UN	6,88	275,20
576	FITA CREPE 48X50	40,00	UN	13,40	536,00
577	FITA CREPE 48X50	40,00	UN	13,60	544,00
578	FITA CREPE 48X50	40,00	UN	12,36	494,40
579	FITA CREPE 50X50MTS	40,00	UN	12,98	519,20
580	FITA ISOLANTE 10MTS	40,00	UN	3,17	126,80
581	FITA ISOLANTE 20MT	40,00	UN	5,36	214,40
582	FITA ISOLANTE 5MT	40,00	UN	1,75	70,00
583	FITA ISOLANTE AMARELA	13,00	UN	2,33	30,29
584	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2MT	10,00	UN	6,88	68,80
585	FITA ISOLANTE GRANDE 18X20	10,00	UN	4,81	48,10
586	FITA MUTIUSO	10,00	UN	8,66	86,60
587	FITA SINALIZAÇÃO 200MT	10,00	UN	12,36	123,60
588	FITA SINALIZAÇÃO ROLO 100MT	10,00	UN	8,93	89,30
589	FIXADOR CAL PINTURA	50,00	SC	1,38	69,00
590	FOICE	15,00	UN	26,10	391,50
591	FORMÃO 1	12,00	UN	14,43	173,16
592	FORMÃO 1/2	12,00	UN	12,36	148,32
593	FORMÃO 3/4	12,00	UN	13,74	164,88
594	FORMÃO 3/8	13,00	UN	18,36	238,68
595	FORRO DE LAMBRIL	50,00	M	50,10	2.505,00
596	FORRO DE PINUS	300,00	M	13,46	4.038,00
597	FORRO PVC	300,00	M	16,48	4.944,00
598	FRANGE 1 1/2	15,00	PÇ	16,48	247,20
599	FRANGE 1/0	15,00	PÇ	14,83	222,45
600	FRANGE 1/2	15,00	PÇ	6,88	103,20
601	FRANGE 3/4	15,00	PÇ	8,24	123,60
602	FRANGE PARA CAIXA PADRÃO	15,00	PÇ	1,75	26,25
603	FRMÃO 19MM	13,00	UN	26,10	339,30
604	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	12,00	L	95,78	1.149,36
605	FUNDO PREPARADOR 3,600	12,00	L	26,18	314,16
606	FUNDO ZARCÃO	12,00	L	61,80	741,60
607	FURADEIRA 3/8 127V	2,00	UN	157,91	315,82
608	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA	2,00	UN	302,06	604,12
609	GESSO 1KG	35,00	KG	3,03	106,05
610	GRAFIATO CORES	15,00	L	67,28	1.009,20
611	GRELHA PARA RALO CROMADA	23,00	UN	8,24	189,52
612	GRELHA PARA RALO QUAD PLASTICO	23,00	UN	2,08	47,84
613	GRELHA QUADRADA 10X10 AAO.CR	23,00	UN	8,93	205,39
614	HASTE TELHA ETERNIT 1/4X250 25CM	120,00	UN	1,10	132,00
615	HASTE TELHA ETERNIT 1/4X300 30CM	120,00	UN	1,25	150,00
616	HASTE TERRA COBREADA	110,00	UN	27,46	3.020,60
617	INTERRUPTOR DUPLO+TOMADA RADIAL	40,00	UN	10,49	419,60
618	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	40,00	UN	6,19	247,60

619	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA	40,00	UN	12,36	494,40
620	INTERRUPTOR PARALELO 3 TECLAS	40,00	UN	15,11	604,40
621	INTERRUPTOR PARALELO PETRA TECLA	15,00	UN	5,63	84,45
622	INTERRUPTOR PARALELO TOMADA	15,00	UN	9,62	144,30
623	INTERRUPTOR RADIAL	15,00	UN	3,44	51,60
624	INTERRUPTOR SIMPLES	15,00	UN	5,71	85,65
625	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	15,00	UN	5,49	82,35
626	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA ME	15,00	UN	10,31	154,65
627	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	15,00	UN	8,21	123,15
628	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS+TOMADA	15,00	UN	12,91	193,65
629	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	15,00	UN	11,67	175,05
630	IRRIGADOR	13,00	UN	35,70	464,10
631	IRRIGADOR JARDIM	13,00	UN	13,05	169,65
632	ISOLADOR P/CERCA	62,00	UN	1,03	63,86
633	ISOLADOR TIPO CASTANHA	62,00	UN	1,22	75,64
634	JG DE CHAVE BROCA GPCS	6,00	PÇ	19,23	115,38
635	JOELHO	10,00	PÇ	6,88	68,80
636	JOELHO 45G ESGOTO 100MM	10,00	PC	6,19	61,90
637	JOELHO 90G SOLDAREL 25MM	10,00	PÇ	1,38	13,80
638	JOELHO DE 1/2	10,00	PÇ	0,69	6,90
639	JOELHO DE 90G SOLD COM BUX 25X1/2	10,00	PC	6,88	68,80
640	JOELHO DE 90G SOLDAREL DE 1/2	20,00	PÇ	0,69	13,80
641	JOELHO INTERNO 1	10,00	PÇ	6,19	61,90
642	JOGO DE VASO ACOPLADO	15,00	PÇ	556,87	8.353,05
643	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50	13,00	UN	8,24	107,12
644	JUNÇÃO SIMPLES 100X100	13,00	UN	18,55	241,15
645	JUNÇÃO SIMPLES DE ESGOTO DE 100MM	13,00	UN	11,41	148,33
646	JUNTA DE PISO ESPACADOR	13,00	KG	3,44	44,72
647	KIT DE BANHEIRO	3,00	JG	58,25	174,75
648	KR SOLDAREL LUVA LISA 20MM	5,00	PÇ	4,13	20,65
649	LAMPADA 127X150W	40,00	UN	4,40	176,00
650	LAMPADA 127X100W	40,00	UN	2,75	110,00
651	LAMPADA 2X20 FLUORESCENTE	30,00	UN	7,56	226,80
652	LAMPADA 2X40 FLUORESCENTE	30,00	UN	7,56	226,80
653	LAMPADA 400W VAPOR METALICA	10,00	UN	75,53	755,30
654	LAMPADA AMARELA INCANDESCENTE	10,00	UN	8,93	89,30
655	LAMPADA ANTINSETO 100X127	10,00	UN	9,62	96,20
656	LAMPADA CIRCUL.FLUOR 127V/22W	12,00	UN	29,53	354,36
657	LAMPADA COMPACTA 15W	35,00	UN	14,43	505,05
658	LAMPADA COMPACTA 19W	35,00	UN	17,16	600,60
659	LAMPADA COMPACTA 20W	30,00	UN	12,98	389,40
660	LAMPADA COMPACTA 30W	50,00	UN	20,60	1.030,00
661	LAMPADA COMPACTA 15W	20,00	UN	12,36	247,20
662	LAMPADA COMPACTA 25WX127V	40,00	UN	16,48	659,20
663	LAMPADA COMPACTA ANTINSETO 25X127	10,00	UN	39,82	398,20
664	LAMPADA ESPIRAL 59W 127V	10,00	UN	81,02	810,20
665	LAMPADA ESPIRAL 59W 220V	20,00	UN	81,02	1.620,40
666	LAMPADA FLUORESCENTE 127V/25	25,00	UN	16,48	412,00
667	LAMPADA FLUORESCENTE 36W AMARELA	25,00	UN	31,59	789,75
668	LAMPADA INCAND 100/127V	80,00	UN	2,92	233,60
669	LAMPADA INCAND 200X220	60,00	UN	4,81	288,60
670	LAMPADA INCAND 60W	80,00	UN	2,08	166,40
671	LAMPADA MISTA 160W	70,00	UN	20,60	1.442,00
672	LAMPADA MISTA 250W	70,00	UN	27,38	1.916,60
673	LAMPADA REDONDA 25W	45,00	UN	15,11	679,95
674	LAMPADA REDONDA 30W	45,00	UN	19,23	865,35
675	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE	44,00	UN	32,96	1.450,24
676	LAPIS CARPINTEIRO	30,00	UN	1,52	45,60
677	LASCA EUC TRAT PEQ 4/6	120,00	UN	6,88	825,60
678	LAVATORIO	10,00	PÇ	67,28	672,80
679	LIMA DE ENXADA	44,00	UN	19,23	846,12
680	LIMA QUADRADA	32,00	UN	26,10	835,20
681	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 12X50	30,00	UN	3,68	110,40

682	LINHA NYLON 0,80	30,00	UN	8,93	267,90
683	LINHA PEDREIRO 100MTS	30,00	UN	4,43	132,90
684	LIXA CIRC FERRO 115MM FIBRA 55	33,00	UN	3,93	129,69
685	LIXA CIRCULAR PARA MADEIRA/MASSA	33,00	UN	4,49	148,17
686	LIXA D'AGUA DIVERSAS	20,00	UN	1,79	35,80
687	LIXA FERRO DIVERSAS	20,00	UN	2,75	55,00
688	LIXA MADEIRA DIVERSAS	20,00	UN	1,38	27,60
689	LIXA MASSA DIVERSAS	20,00	UN	1,38	27,60
690	LIXA OXIDO ALUMINIO CIRC - LIXADEIRA	25,00	UN	9,62	240,50
691	LONA PLASTICA PARA TANQUE	110,00	M	5,55	610,50
692	LONA PLASTICA PRETA	150,00	M	0,96	144,00
693	LONA POLIETILENO LARANJA 4X4 MISTER	112,00	M	90,62	10.149,44
694	LUMINARIA 2X20W	80,00	UN	57,67	4.613,60
695	LUMINARIA 2X40W	30,00	UN	79,64	2.389,20
696	LUMINARIA EMERG 2 LAMP 8W	40,00	UN	48,06	1.922,40
697	LUMINARIA EMERGENCIA 30LEDS	40,00	UN	45,32	1.812,80
698	LUMINARIA PENDENTE	45,00	UN	52,43	2.359,35
699	LUVA AZUL 1/2 - 1/2	40,00	UN	4,13	165,20
700	LUVA AZUL 3/4 - 1/2	40,00	UN	4,13	165,20
701	LUVA AZUL 3/4 - 3/4	40,00	UN	4,13	165,20
702	LUVA DE 50X1,5 COM ROSCA	40,00	UN	13,05	522,00
703	LUVA DE CORRER 1" 32MM	35,00	UN	17,86	625,10
704	LUVA DE CORRER 1/2	35,00	UN	6,88	240,80
705	LUVA DE CORRER 50MM	35,00	UN	15,11	528,85
706	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	70,00	UN	6,88	481,60
707	LUVA DE CORRER MARRON 85MM	70,00	UN	15,11	1.057,70
708	LUVA DE CORRER MARRON DE 60MM	70,00	UN	15,11	1.057,70
709	LUVA DE CORRER SOLD 25 3/4	20,00	UN	7,97	159,40
710	LUVA DE ESGOTO 200MM	35,00	UN	24,03	841,05
711	LUVA DE ESGOTO 75MM	40,00	UN	4,40	176,00
712	LUVA DE ESGOTO SW50MM	40,00	UN	1,55	62,00
713	LUVA DE RASPA REFORÇADA	40,00	UN	17,48	699,20
714	LUVA ESGOTO 100MM	40,00	UN	4,27	170,80
715	LUVA ESGOTO 150MM	35,00	UN	24,03	841,05
716	LUVA ESGOTO DN 40MM	40,00	UN	2,75	110,00
717	LUVA LATEX	40,00	UN	6,88	275,20
718	LUVA LR 50X1 1/2	30,00	UN	12,36	370,80
719	LUVA LR MARRON 32MM 1"	30,00	UN	2,47	74,10
720	LUVA LR SOLDAVEL DE 50	40,00	UN	4,67	186,80
721	LUVA MANG CONRRUGADA 3/4	40,00	UN	0,96	38,40
722	LUVA MARRON 1/2	40,00	UN	0,69	27,60
723	LUVA MARRON 3/4	30,00	UN	0,96	28,80
724	LUVA MARRON DE 32MM	40,00	UN	1,38	55,20
725	LUVA MARRON SOLD 25X20MM	40,00	UN	1,38	55,20
726	LUVA MARRON SOLD 60MM	40,00	UN	6,19	247,60
727	LUVA MARRON SOLDAVEL DE 50MM	40,00	UN	2,20	88,00
728	LUVA MARRON SOLDAVEL ROSCA LR 3/4	40,00	UN	2,75	110,00
729	LUVA RASPA/TECIDO LR 26A	30,00	UN	13,05	391,50
730	LUVA REDUÇÃO ROSC 1X3/4	40,00	UN	2,08	83,20
731	LUVA REDUÇÃO ROSC 3/4X1/2	20,00	UN	2,75	55,00
732	LUVA REDUÇÃO SOLD 1"X3/4	40,00	UN	3,03	121,20
733	LUVA ROSCAVEL 1"	15,00	UN	2,75	41,25
734	LUVA ROSCAVEL 1/2	40,00	UN	0,56	22,40
735	LUVA ROSCAVEL 3/4	20,00	UN	0,83	16,60
736	LUVA ROSCAVEL MARRON DE 1/2	10,00	UN	2,08	20,80
737	LUVA SOLDAVEL 25MM	20,00	UN	0,96	19,20
738	LUVA SOLDAVEL COM BUXA LATÃO 25X3/4	30,00	UN	6,88	206,40
739	MACHADINHA CABO MAD	4,00	UN	27,46	109,84
740	MACHADO COM CBO 2 CARAS 3,5 L	4,00	UN	102,99	411,96
741	MALETA COURO 2	2,00	UN	98,86	197,72
742	MANDRIL 1/2	2,00	PC	38,45	76,90
743	MANDRIL 3/8	2,00	PC	32,96	65,92
744	MANDRIL BOSCH 3/8 C/CHAV	2,00	PC	23,47	46,94

745	MANGUEIRA 3/4	150,00	M	4,40	660,00
746	MANGUEIRA CONRRUGAD 3/4 LEVE 50 MT	200,00	M	1,38	276,00
747	MANGUEIRA CONRRUGADA 1"	150,00	M	2,34	351,00
748	MANGUEIRA CONRRUGADA 1/2	200,00	M	0,83	166,00
749	MANGUEIRA DE NIVEL	200,00	M	1,38	276,00
750	MANGUEIRA LISA MARRON 1/2	100,00	M	1,25	125,00
751	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4X1.6	100,00	M	1,38	138,00
752	MANGUEIRA MARRON 3/4	100,00	M	2,20	220,00
753	MANGUEIRA PARA JARDIM PREÇO METRO	200,00	M	3,03	606,00
754	MANGUEIRA PRETA LISA 1X2.0	100,00	M	1,38	138,00
755	MARRETA 1,5KG	3,00	UN	40,92	122,76
756	MARRETA 1/2	4,00	UN	18,68	74,72
757	MARRETA 1KG	4,00	UN	29,38	117,52
758	MARRETA 3KG	4,00	UN	89,25	357,00
759	MARRETA 5KG	4,00	UN	135,93	543,72
760	MARRETA BORRACHA 40MM	8,00	UN	8,24	65,92
761	MARRETA DE BORRACHA 60MM	8,00	UN	13,74	109,92
762	MARTELO 25MM	8,00	UN	18,55	148,40
763	MARTELO 27	8,00	UN	23,30	186,40
764	MARTELO 27MM	8,00	UN	27,46	219,68
765	MARTELO 29	8,00	UN	25,63	205,04
766	MARTELO 29MM	8,00	UN	30,21	241,68
767	MASCARA PROTETORA	10,00	UN	1,38	13,80
768	MASCARA PROTETORA AZUL	10,00	UN	4,13	41,30
769	MASSA ACRILICA 1KG	10,00	L	10,99	109,90
770	MASSA ACRILICA 25KG	10,00	L	70,03	700,30
771	MASSA ACRILICA 3.600 L	10,00	L	21,97	219,70
772	MASSA CALAFETAR 350G	13,00	L	7,21	93,73
773	MASSA CORRIDA 1 LT	20,00	L	8,24	164,80
774	MASSA CORRIDA 3,600	10,00	L	15,11	151,10
775	MASSA CORRIDA PVA 25KG	20,00	L	30,90	618,00
776	MECANISMO P/ENTRADA D'AGUA	21,00	UN	19,23	403,83
777	MECANISMO P/SAIDA D'AGUA	21,00	UN	22,79	478,59
778	MEIA CANA BARRA 6 MT MADEIRA	120,00	UN	4,13	495,60
779	MEIA CANA DE PINUS	120,00	M	1,38	165,60
780	MEIA CANA LAMBRIL	130,00	M	3,71	482,30
781	MEIA CANA PVC	100,00	M	22,66	2.266,00
782	MEIO TIJOLO 6 FUROS	2.000,00	UN	0,54	1.080,00
783	MIOLO DE FECHADURA	12,00	UN	15,25	183,00
784	NIPEL ROSCAVEL 1/2	110,00	UN	0,42	46,20
785	NIPEL ROSCVEL 3/4	120,00	UN	0,56	67,20
786	NIVEL DE ALUMINIO 50CM	25,00	UN	13,98	349,50
787	NUMERO ESPELHADO	101,00	UN	6,19	625,19
788	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	10,00	UN	7,14	71,40
789	PÁ DE BICO N3	10,00	UN	31,59	315,90
790	PÁ S/CABO 8310	10,00	UN	18,55	185,50
791	PÁ DE BICO	8,00	UN	26,80	214,40
792	PÁ DE BICO C/CABO	8,00	UN	48,06	384,48
793	PÁ DE CORTE COM BICO	8,00	UN	20,88	167,04
794	PÁ DE CORTE QUADRADA	8,00	UN	20,88	167,04
795	PÁ VIAT COM CABO	10,00	UN	30,21	302,10
796	PADRÃO DE ENERGIA 110	5,00	UN	961,12	4.805,60
797	PADRÃO DE ENERGIA 220	5,00	UN	1.029,76	5.148,80
798	PADRÃO TRIFASICO	5,00	UN	1.098,41	5.492,05
799	PALANQUE EUC TRAT 12/14 3,20MT	6,00	UN	48,06	288,36
800	PALANQUE EUC TRAT 12/14 4,0MT	6,00	UN	65,91	395,46
801	PALANQUE EUC TRAT 14/16 3,20MT	6,00	UN	63,16	378,96
802	PALANQUE EUC TRAT 16/20 3,20MT	6,00	UN	89,25	535,50
803	PALANQUE EUC TRAT 16/20 4,0MT	6,00	UN	123,57	741,42
804	PALANQUE EUC TRAT 16/20 6,0MT	6,00	UN	160,66	963,96
805	PALANQUE EUC TRAT 20/25 3,20MT	6,00	UN	144,17	865,02
806	PALANQUE EUC TRAT 20/25 4,0MT	6,00	UN	209,45	1.256,70
807	PALANQUE EUC TRAT 8/10 3,20MT	6,00	UN	27,46	164,76

808	PALHA DE AÇO	20,00	UN	1,38	27,60
809	PAPELEIRA	8,00	UN	17,16	137,28
810	PAPELEIRA COM TAMPA	8,00	UN	18,55	148,40
811	PARAFUSO 1/2 5/0	100,00	UN	2,75	275,00
812	PARAFUSO 1/2 5/5	100,00	UN	3,03	303,00
813	PARAFUSO 1/4 1,0"	100,00	UN	0,31	31,00
814	PARAFUSO 1/4 1,5"	100,00	UN	0,35	35,00
815	PARAFUSO 1/4 2/0	100,00	UN	0,39	39,00
816	PARAFUSO 1/4 2/5	100,00	UN	0,45	45,00
817	PARAFUSO 1/4 3/0	100,00	UN	0,50	50,00
818	PARAFUSO 1/4 3/5	100,00	UN	0,56	56,00
819	PARAFUSO 1/4 4/0	100,00	UN	0,61	61,00
820	PARAFUSO 1/4 5/0	100,00	UN	0,69	69,00
821	PARAFUSO 3/16 1/0	100,00	UN	0,18	18,00
822	PARAFUSO 3/16 1/5	100,00	UN	0,19	19,00
823	PARAFUSO 3/16 2/0	100,00	UN	0,22	22,00
824	PARAFUSO 3/8 3,5"	100,00	UN	1,25	125,00
825	PARAFUSO 3/8 4/5	100,00	UN	1,38	138,00
826	PARAFUSO 3/8 5/0	100,00	UN	1,52	152,00
827	PARAFUSO 3/8 5/5	100,00	UN	1,66	166,00
828	PARAFUSO 5/16 1/0	100,00	UN	0,35	35,00
829	PARAFUSO 5/16 2 1/2	100,00	UN	0,96	96,00
830	PARAFUSO 5/16 3/0	100,00	UN	0,83	83,00
831	PARAFUSO 5/16 3/3	100,00	UN	0,83	83,00
832	PARAFUSO 5/16 5/5	100,00	UN	1,52	152,00
833	PARAFUSO 5/16 7/5	100,00	UN	1,66	166,00
834	PARAFUSO 5/16X55 ROSCA SOB	100,00	UN	0,69	69,00
835	PARAFUSO 5/16X70	50,00	UN	1,52	76,00
836	PARAFUSO 5/16X90	50,00	UN	1,71	85,50
837	PARAFUSO 8X30	50,00	UN	0,56	28,00
838	PARAFUSO 8X40	50,00	UN	0,69	34,50
839	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	100,00	UN	0,35	35,00
840	PARAFUSO CAMA C/PORCA 5/16	50,00	UN	1,25	62,50
841	PARAFUSO CAMA C/ROSCA FENDA 1/4	50,00	UN	0,83	41,50
842	PARAFUSO COM BUCHA 1/4X45	20,00	UN	0,35	7,00
843	PARAFUSO COM BUCHA 1/4X60	20,00	UN	0,49	9,80
844	PARAFUSO COM BUCHA 10	100,00	UN	0,35	35,00
845	PARAFUSO ETERNIT 5/16X110	100,00	UN	0,69	69,00
846	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	50,00	UN	1,25	62,50
847	PARAFUSO FRANCES 5/16X5 1/2	50,00	UN	1,10	55,00
848	PARAFUSO FRANCES 5/16X8	50,00	UN	1,79	89,50
849	PARAFUSO MADEIRA 3,5X22	100,00	UN	0,14	14,00
850	PARAFUSO MADEIRA 3,5X4	100,00	UN	0,14	14,00
851	PARAFUSO MADEIRA 3,8X22	100,00	UN	0,08	8,00
852	PARAFUSO MADEIRA 4,0X20	100,00	UN	0,08	8,00
853	PARAFUSO MADEIRA 4,0X30	100,00	UN	0,08	8,00
854	PARAFUSO MADEIRA 4,5X25	100,00	UN	0,08	8,00
855	PARAFUSO MADEIRA 4,5X40	100,00	UN	0,18	18,00
856	PARAFUSO MADEIRA 5,0X50	100,00	UN	0,20	20,00
857	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	100,00	UN	0,56	56,00
858	PARAFUSO P/PADRÃO 5/8 M16X150	100,00	UN	8,24	824,00
859	PARAFUSO PARA FORRO PVC	1.000,00	UN	0,11	110,00
860	PARAFUSO PARA PADRÃO	20,00	UN	6,16	123,20
861	PARAFUSO PARA VASO	30,00	UN	2,08	62,40
862	PARAFUSO RED FENDA 1/8X3/4	40,00	UN	0,07	2,80
863	PARAFUSO RED FENDA 3/16X1	40,00	UN	0,14	5,60
864	PARAFUSO RED FENDA 5/32X3/4	40,00	UN	0,07	2,80
865	PARAFUSO SEXT 5X20	50,00	UN	0,20	10,00
866	PARAFUSO SEXT 5X30	50,00	UN	0,28	14,00
867	PARAFUSO SEXT 6X25	50,00	UN	0,35	17,50
868	PARAFUSO SEXT 6X35	50,00	UN	0,35	17,50
869	PARAFUSO TELHA ETERNIT 5/16X150	50,00	UN	1,38	69,00
870	PÉ DE CABRA 3/4X80CM	4,00	UN	48,06	192,24

871	PEDRA ESMERIL A46	4,00	UN	24,47	97,88
872	PEDRA LATA 20 LITROS	500,00	LTS	1,79	895,00
873	PEDRA METRO	800,00	M	96,12	76.896,00
874	PEGRO 17X21	80,00	MÇ	9,62	769,60
875	PENEIRA ARROZ 60CM	6,00	UN	16,29	97,74
876	PENEIRA FEIJÃO 60CM	6,00	UN	19,53	117,18
877	PIA CURVO 65X45	4,00	UN	68,66	274,64
878	PIA CURVO 84X47	3,00	UN	107,10	321,30
879	PIA RETO 84X45,5	3,00	UN	110,68	332,04
880	PIA GRANDE 160CMX55CM	4,00	UN	278,26	1.113,04
881	PIA PEQUENA 120CMX55CM	4,00	UN	220,91	883,64
882	PIA RETO 64X45,5	3,00	UN	102,99	308,97
883	PIA SINTETICA 1,20X55	3,00	UN	146,92	440,76
884	PIA SINTETICA 1,60X55	3,00	UN	205,95	617,85
885	PICARETA C/CABO 3 LIBRAS	5,00	UN	93,37	466,85
886	PICARETA LARGA C/CABO	5,00	UN	45,32	226,60
887	PINCEL 1/2	5,00	UN	2,47	12,35
888	PINCEL 2.1/2 CERDA	10,00	UN	5,49	54,90
889	PINCEL 3 CERDA	10,00	UN	8,93	89,30
890	PINCEL 3 CERDA BRANCA	10,00	UN	8,93	89,30
891	PINCEL 3/4 CERDA	15,00	UN	2,08	31,20
892	PINCEL 4 CERDA	15,00	UN	11,67	175,05
893	PINCEL 1.1/2 CERDA	5,00	UN	3,44	17,20
894	PINCEL 1/2	15,00	UN	2,47	37,05
895	PINCEL MISTER 1 CERDA	5,00	UN	2,34	11,70
896	PINCEL MISTER 2 CERDA	10,00	UN	4,81	48,10
897	PINO BIPOLAR 2X30	15,00	UN	6,88	103,20
898	PINO TRIPOLAR 3X30	15,00	UN	9,62	144,30
899	PISO AMENDOA 45	100,00	M2	14,43	1.443,00
900	PISO AMETISTA 45	100,00	M2	14,43	1.443,00
901	PISO ANTIDERRAPANTE	100,00	M2	14,43	1.443,00
902	PISO ARAUCARIA 45	100,00	M2	16,48	1.648,00
903	PISO BRANCO 45	100,00	M2	18,13	1.813,00
904	PISO CAIRO 50	100,00	M2	19,23	1.923,00
905	PISO CARVALHO 45	100,00	M2	15,11	1.511,00
906	PISO CREMA 45	100,00	M2	14,43	1.443,00
907	PISO GALAXY 50	100,00	M2	19,23	1.923,00
908	PISO IMBUIA 45	100,00	M2	15,11	1.511,00
909	PISO JACARTA 45	100,00	M2	14,43	1.443,00
910	PISO JATOBA 45	100,00	M2	16,48	1.648,00
911	PISO LUZ 45X45	100,00	M2	14,43	1.443,00
912	PISO MARFIM 45X45	100,00	M2	15,80	1.580,00
913	PISO OREGON 45	100,00	M2	14,43	1.443,00
914	PISO PETROLEO 45 EXTRA 45X45	100,00	M2	15,11	1.511,00
915	PISO RUBI 45	100,00	M2	14,43	1.443,00
916	PLAFON C/SOQUETE PORCELANA INTER	50,00	UN	4,81	240,50
917	PLUG 1/2 COM ROSCA	40,00	UN	0,69	27,60
918	PLUG 3/4 COM ROSCA	40,00	UN	0,83	33,20
919	PLUG DE ENERGIA FEMEA	40,00	UN	3,44	137,60
920	PLUG DE ENERGIA MACHO	40,00	UN	3,44	137,60
921	PNEU CARRIOLA	40,00	UN	34,33	1.373,20
922	PNEU COM CAMARA	40,00	UN	41,19	1.647,60
923	PONTA PH2	35,00	UN	4,13	144,55
924	PORCA 1/4	100,00	UN	0,20	20,00
925	PORCA 3/16	100,00	UN	35,09	3.509,00
926	PORCA 3/8	100,00	UN	0,35	35,00
927	PORCA 5/16	100,00	UN	0,28	28,00
928	PORCA 5MM	120,00	UN	0,07	8,40
929	PORCA 6MM	120,00	UN	0,07	8,40
930	PORCA 8MM	120,00	UN	1,52	182,40
931	PORCA QUADRADA M16	110,00	UN	11,65	1.281,50
932	PORTA 2 FOLHAS 215X150 MRG ESQ/DIR	3,00	UN	767,52	2.302,56
933	PORTA 3 FOLHAS 215X200 MRG	3,00	UN	1.243,96	3.731,88

934	PORTA 4 FOLHAS 215X200	3,00	UN	1.132,75	3.398,25
935	PORTA ALMOFADADA 80CM	10,00	UN	237,53	2.375,30
936	PORTA COM BATENTE	12,00	UN	219,69	2.636,28
937	PORTA COMPENSADO 1009 801CM	3,00	UN	178,49	535,47
938	PORTA DE CORRER 3 FOLHA DHP	8,00	UN	1.098,41	8.787,28
939	PORTA DE IMBUJA DE 60CM	5,00	UN	123,57	617,85
940	PORTA DE PINUS 60CM	5,00	UN	72,78	363,90
941	PORTA DE PINUS 70CM	5,00	UN	72,78	363,90
942	PORTA DE PINUS 80CM	5,00	UN	72,78	363,90
943	PORTA ENC PADRÃO IMBUJA 70CM	10,00	UN	130,45	1.304,50
944	PORTA ENC PADRÃO IMBUJA 80CM	20,00	UN	130,45	2.609,00
945	PORTA ESCOVA CARVÃO FURADEIRA	5,00	UN	7,56	37,80
946	PORTA GOLD 3004 80CM	5,00	UN	233,41	1.167,05
947	PORTA IMBUJA 60CM	10,00	UN	123,57	1.235,70
948	PORTA IMBUJA 70CM	20,00	UN	123,57	2.471,40
949	PORTA IMBUJA 80CM	30,00	UN	123,57	3.707,10
950	PORTA IMBUJA 90CM	10,00	UN	178,49	1.784,90
951	PORTA LAMINADA	5,00	UN	355,62	1.778,10
952	PORTA LAMINADA ESQUERDA 215X84	10,00	UN	355,62	3.556,20
953	PORTA LAMINADA MRG DIREITA 215X84	5,00	UN	355,62	1.778,10
954	PORTA SANFONADA 80CM	5,00	UN	109,84	549,20
955	PORTA SANFONADA 90CM	5,00	UN	109,84	549,20
956	PORTA SHAMPOO DE CANTO	5,00	UN	38,45	192,25
957	PORTA SHAMPOO RETO	3,00	UN	38,45	115,35
958	POSTE P 100	10,00	UN	249,90	2.499,00
959	POSTE P 75	10,00	UN	230,67	2.306,70
960	PRANCHA 20X5 CAMBARA	4,00	UN	20,60	82,40
961	PRANCHA 25X5 CAMBARA	4,00	UN	26,36	105,44
962	PRANCHA 30X5 CAMBARA	4,00	UN	30,90	123,60
963	PRANCHA 40X8 CAMBARA	4,00	UN	61,29	245,16
964	PRATELEIRA DE CANTO	4,00	UN	20,60	82,40
965	PREGO 10X10	52,00	MÇ	16,48	856,96
966	PREGO 12X12	80,00	MÇ	9,62	769,60
967	PREGO 15X15	55,00	MÇ	10,99	604,45
968	PREGO 15X21	55,00	MÇ	10,99	604,45
969	PREGO 17X21	50,00	MÇ	10,98	549,00
970	PREGO 17X27	55,00	MÇ	10,98	603,90
971	PREGO 18X24	50,00	MÇ	16,48	824,00
972	PREGO 18X27	50,00	MÇ	10,99	549,50
973	PREGO 18X36	55,00	MÇ	10,99	604,45
974	PREGO 19X36	50,00	MÇ	10,99	549,50
975	PREGO 20X30	50,00	MÇ	10,99	549,50
976	PREGO 20X42	50,00	MÇ	10,99	549,50
977	PREGO 22X42	50,00	MÇ	10,99	549,50
978	PREGO 22X48	50,00	MÇ	10,99	549,50
979	PREGO 24X60	55,00	MÇ	13,05	717,75
980	PREGO 25X72	55,00	MÇ	13,05	717,75
981	PREGO COM CABEÇA 19X36	52,00	MÇ	12,77	664,04
982	PREGO COM CABEÇA 20X42	52,00	MÇ	12,77	664,04
983	PREGO PARA TELHA 18X27	52,00	MÇ	13,60	707,20
984	PREGO PARA TELHA 18X30 500G	55,00	MÇ	11,95	657,25
985	PREGO TELHEIRO 500G	55,00	MÇ	12,36	679,80
986	PROTETOR AUDITIVO 3M	5,00	UN	3,44	17,20
987	PRUMO 600GR	8,00	UN	30,21	241,68
988	PRUMO AÇO 500G	8,00	UN	15,80	126,40
989	PRUMO AÇO 750G	8,00	UN	20,60	164,80
990	PULVERIZADOR 12 LTS	4,00	UN	137,31	549,24
991	PULVERIZADOR 20LTS	4,00	UN	151,04	604,16
992	PULVERIZADOR COSTAL 12LTS	4,00	UN	137,31	549,24
993	PUXADOR CHATO RETO PORTA 40CM	5,00	UN	111,22	556,10
994	PUXADOR CHATO RETO PORTA 60CM	5,00	UN	146,92	734,60
995	PUXADOR CHATO RETO PORTA VM 30CM	5,00	UN	97,49	487,45
996	PUXADOR REDONDO PORTA V/M 30CM	5,00	UN	83,77	418,85

997	PUXADOR REDONDO PORTA V/M 40CM	5,00	UN	100,24	501,20
998	PUXADOR REDONDO PORTA V/M 60CM	5,00	UN	135,93	679,65
999	QUADRO 16 DIJUNTOR	4,00	UN	75,53	302,12
1000	QUADRO 32 DIJUNTOR BARRAMENTO EMB	4,00	UN	270,07	1.080,28
1001	QUADRO 4 DIJUNTOR	4,00	UN	24,71	98,84
1002	QUADRO DIST 6/8	4,00	UN	46,68	186,72
1003	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4 DIN	4,00	UN	27,46	109,84
1004	RALO INTELIGENTE BOX E BANHEIRO	8,00	UN	30,21	241,68
1005	RALO PARA BANHEIRO	15,00	UN	8,93	133,95
1006	RALO REDONDO C GRELHA QUAD	15,00	UN	2,75	41,25
1007	RASTELO 12 DENTES	15,00	UN	8,93	133,95
1008	RASTELO CAFÉ 17 DENTES	8,00	UN	14,43	115,44
1009	RASTELO DE METAL PARA GRAMA	10,00	UN	19,91	199,10
1010	REATOR 1X40	20,00	UN	25,41	508,20
1011	REATOR 2X20	20,00	UN	24,71	494,20
1012	REATOR 2X32 BIVOLT	10,00	UN	31,59	315,90
1013	REATOR 2X40	20,00	UN	31,59	631,80
1014	REATOR V METALICO 400W EXTERNO	5,00	UN	149,67	748,35
1015	REBITADEIRA	8,00	UN	34,33	274,64
1016	REBITE 3X10MM	50,00	PC	0,11	5,50
1017	REBITE 4,0 10,0MM	50,00	PC	0,14	7,00
1018	REBITE 4,8 12,0MM	50,00	PC	0,14	7,00
1019	REDUÇÃO 1 POLEGADA P/ 3/4	80,00	UN	0,83	66,40
1020	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	80,00	UN	0,69	55,20
1021	REDUÇÃO 50/40	80,00	UN	1,52	121,60
1022	REDUÇÃO 50X3/4 MARRON	80,00	UN	1,75	140,00
1023	REDUÇÃO DE 75MMX50MM	80,00	UN	3,23	258,40
1024	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	80,00	UN	5,22	417,60
1025	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	80,00	UN	4,81	384,80
1026	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	80,00	UN	15,11	1.208,80
1027	REDUÇÃO ESGOTO 200X100MM	40,00	UN	39,82	1.592,80
1028	REDUÇÃO ESGOTO 200X150MM	40,00	UN	31,59	1.263,60
1029	REFLETOR	15,00	UN	35,07	526,05
1030	REFLETOR HALOGENO 300 PRETO	15,00	UN	46,68	700,20
1031	REGISTRO 1 POLEGADA	15,00	UN	68,66	1.029,90
1032	REGISTRO GAVETA 3/4	20,00	UN	52,43	1.048,60
1033	REGISTRO METAL 1400 3/4 BRUTO	15,00	UN	17,16	257,40
1034	REGISTRO METAL 1416 C50 3/4	15,00	UN	37,08	556,20
1035	REGISTRO 3/4	1,00	UN	48,06	48,06
1036	REGISTRO 40MM SOLDAVEL	25,00	UN	17,16	429,00
1037	REGISTRO COM A BASE DECA	25,00	UN	86,51	2.162,75
1038	REGISTRO DE ESFER 50 1/2	30,00	UN	17,86	535,80
1039	REGISTRO DE PLASTICO 3/4	30,00	UN	7,41	222,30
1040	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM SOLD	30,00	UN	19,23	576,90
1041	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 20MM	30,00	UN	17,16	514,80
1042	REGISTRO ESFERA 1" SOLDAVEL	15,00	UN	13,74	206,10
1043	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	15,00	UN	8,24	123,60
1044	REGISTRO ESFERA SOLD 1"	15,00	UN	13,74	206,10
1045	REGISTRO ESFERA SOLD 1/2"	20,00	UN	5,49	109,80
1046	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM	15,00	UN	43,94	659,10
1047	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4	20,00	UN	8,24	164,80
1048	REGISTRO P/ MANGUEIRA	20,00	UN	13,74	274,80
1049	REGISTRO PLASTICO 25MM LISO	20,00	UN	7,41	148,20
1050	REGISTRO PLASTICO C/ROSCA	15,00	UN	9,33	139,95
1051	REGISTRO PRESSÃO C33 1416	15,00	UN	37,08	556,20
1052	REGISTRO PRESSÃO C40 1416	15,00	UN	50,12	751,80
1053	REGISTRO PRESSÃO C50 1416	15,00	UN	44,64	669,60
1054	REGISTRO PRESSÃO 3/4	20,00	UN	48,06	961,20
1055	REJUNTE QUALQUER COR	150,00	SC	5,83	874,50
1056	RELE FOTOCELULA BIVOLT	80,00	UN	30,21	2.416,80
1057	REPARO P/VALVULA DE ACIONAMENTO SUPR	43,00	UN	10,52	452,36
1058	REPARO VALV HIDRA 1040C	40,00	UN	21,97	878,80
1059	REPARO VALV HIDRA REF 1060	40,00	UN	35,70	1.428,00

1060	RESISTENCIA 127V	35,00	UN	23,35	817,25
1061	RESISTENCIA 220V	25,00	UN	23,35	583,75
1062	RESISTENCIA DUCHA 127V	40,00	UN	12,36	494,40
1063	REVESTIMENTO AMENDOIA 32	50,00	PÇ	14,39	719,50
1064	REVESTIMENTO ANTIK 32	50,00	PÇ	15,11	755,50
1065	REVESTIMENTO BIANCO 57	50,00	PÇ	19,23	961,50
1066	REVESTIMENTO DAMA 36	50,00	PÇ	14,40	720,00
1067	REVESTIMENTO GALAXY 35X57	50,00	PC	19,23	961,50
1068	REVESTIMENTO LUZ 32 EXTRA 32X45	50,00	PÇ	13,74	687,00
1069	REVESTIMENTO POEMA 57 EXTRA 35X57	50,00	PÇ	13,40	670,00
1070	REVESTIMENTO POEMA ROSA 57	50,00	PÇ	19,23	961,50
1071	REVOLVER DE PLASTICO	40,00	UN	8,93	357,20
1072	REX - ARMAÇÃO 1X1 3/16	30,00	PÇ	17,16	514,80
1073	REX - ARMAÇÃO 2X2 1/8	30,00	PÇ	20,60	618,00
1074	RIPÃO CAMBARA	1.200,00	M	2,75	3.300,00
1075	RIPÃO DE PINUS APARELHADO	1.050,00	M	1,38	1.449,00
1076	RIPÃO PINUS	1.200,00	M	1,25	1.500,00
1077	RODA CARRIOLA 3,25X8	15,00	UN	32,96	494,40
1078	RODA FORRO BARRA 6MTS	150,00	UN	22,66	3.399,00
1079	RODIZIO DE MESA 7929	35,00	PÇ	8,66	303,10
1080	RODO 1MT - CABO ALUMINIO	13,00	UN	65,91	856,83
1081	RODO 30CM - CABO MAD	15,00	UN	24,71	370,65
1082	RODO 40CM - CABO ALUMINIO	15,00	UN	41,19	617,85
1083	RODO 40CM - CABO MAD	15,00	UN	24,71	370,65
1084	RODO 50CM - CABO ALUMINIO	15,00	UN	43,94	659,10
1085	RODO 50CM - CABO MAD	15,00	UN	27,46	411,90
1086	RODO 60CM - CABO ALUMINIO	15,00	UN	54,92	823,80
1087	RODO 80CM - CABO ALUMINIO	15,00	UN	61,80	927,00
1088	ROLDANA	550,00	UN	0,69	379,50
1089	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	510,00	UN	4,53	2.310,30
1090	ROLDANA PORCELANA	510,00	UN	3,50	1.785,00
1091	ROLO DE ESPUMA 15CM	515,00	UN	5,48	2.822,20
1092	ROLO DE ESPUMA 23 CM ROMA	520,00	UN	9,62	5.002,40
1093	ROLO DE ESPUMA 5 CM	510,00	UN	2,92	1.489,20
1094	ROLO DE ESPUMA 9 CM	510,00	UN	6,76	3.447,60
1095	ROLO LA 15 CM NACIONAL ANTI RESPINGO	520,00	UN	10,14	5.272,80
1096	ROLO LA 23CM ACRILICA	520,00	UN	13,40	6.968,00
1097	ROLO LA 23CM ANTIRESPINGO	510,00	UN	13,40	6.834,00
1098	ROLO LA 9CM ANTIRESPINGO	55,00	UN	6,76	371,80
1099	ROLO LA CARNEIRO 23CM	120,00	UN	18,64	2.236,80
1100	ROLO POLYESTER 23CM TEXTURA	110,00	UN	15,15	1.666,50
1101	ROLO POLYESTER 23CM TEXTURA FINA	100,00	UN	15,73	1.573,00
1102	SABONETEIRA	15,00	UN	12,36	185,40
1103	SELADOR EXTRA 900	105,00	L	21,29	2.235,45
1104	SELADOR ACRILICO 25KG	210,00	L	61,26	12.864,60
1105	SELADOR ACRILICO 3,600	210,00	L	20,21	4.244,10
1106	SELADOR MADEIRA	105,00	L	104,35	10.956,75
1107	SELADOR MADEIRA EXTRA 3,600	105,00	L	75,53	7.930,65
1108	SERRA BS1224	22,00	UN	5,83	128,26
1109	SERRA DUPLA 24D	12,00	UN	6,99	83,88
1110	SERRA CIRCULAR 5401 7 1/4	2,00	UN	659,05	1.318,10
1111	SERRA COPO 11 PCS	12,00	UN	54,92	659,04
1112	SERRA COPO GPC	12,00	UN	46,68	560,16
1113	SERRA MAKITA 4 1/2	20,00	UN	32,96	659,20
1114	SERRA MARMORE	10,00	UN	451,73	4.517,30
1115	SERROTE PARA PODA	15,00	UN	37,08	556,20
1116	SERROTE PROFISSIONAL 20	7,00	UN	27,46	192,22
1117	SERROTE PROFISSIONAL 22	7,00	UN	28,84	201,88
1118	SERROTE PROFISSIONAL 24	7,00	UN	30,21	211,47
1119	SIFÃO DUPLO	12,00	UN	13,19	158,28
1120	SIFÃO DUPLO DUDA	10,00	UN	19,23	192,30
1121	SIFAO LONGO UNIVERSAL 1,5M	10,00	UN	12,36	123,60
1122	SIFÃO UNIVERSAL	10,00	UN	6,88	68,80

1123	SILICONE 280G	10,00	L	15,80	158,00
1124	SILICONE 50G	10,00	L	4,13	41,30
1125	SOQUETE DE PORCELANA	30,00	UN	3,17	95,10
1126	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE	20,00	UN	1,29	25,80
1127	SOQUETE PRETO	20,00	UN	2,75	55,00
1128	SPUD SANFONADO BRANCO	10,00	UN	1,79	17,90
1129	T 3/4 MARRON	130,00	UN	1,03	133,90
1130	T 60 MARRON	105,00	UN	16,48	1.730,40
1131	T AZUL 1/2 SAIDA 1/2	110,00	UN	6,88	756,80
1132	T AZUL 3/4 SAIDA 1/2	110,00	UN	6,88	756,80
1133	T AZUL 3/4 SAIDA 3/4	110,00	UN	6,88	756,80
1134	T ENERGIA	110,00	UN	6,19	680,90
1135	T ENERGIA 20A/250V 10A/250W	110,00	UN	5,49	603,90
1136	T ENERGIA BRANCO	110,00	UN	4,81	529,10
1137	T ESGOTO 100MM	120,00	UN	9,21	1.105,20
1138	T ESGOTO 100X150MM	105,00	UN	26,79	2.812,95
1139	T ESGOTO 100X200MM	105,00	UN	50,12	5.262,60
1140	T ESGOTO 100X50MM	110,00	UN	5,21	573,10
1141	T ESGOTO 150MM	105,00	UN	39,82	4.181,10
1142	T ESGOTO 150X200MM	105,00	UN	50,83	5.337,15
1143	T ESGOTO 200MM	105,00	UN	65,23	6.849,15
1144	T ESGOTO 40MM	110,00	UN	1,38	151,80
1145	T ESGOTO 50MM	120,00	UN	4,81	577,20
1146	T INTERNO 1	82,00	UN	6,88	564,16
1147	T MARRON 1/2 SAIDA 1/2	110,00	UN	1,38	151,80
1148	T MARRON 32MM	110,00	UN	1,66	182,60
1149	T MARRON 50MM	110,00	UN	8,93	982,30
1150	T MARRON ESGOTO 75MM	85,00	UN	8,93	759,05
1151	T MARRON ROSCAVEL 3/4 P 1/2	110,00	UN	1,66	182,60
1152	T MARRON SOLDAVEL 50 SAIDA 25	110,00	UN	2,47	271,70
1153	T ROSCAVEL 1"	83,00	UN	5,49	455,67
1154	T SOLDAVEL 3/4	50,00	UN	1,38	69,00
1155	T SOLDAVEL 50MM	110,00	UN	4,81	529,10
1156	T SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2	20,00	UN	6,88	137,60
1157	TABUA DE CAIXARIA 10- 3MT	40,00	UN	6,88	275,20
1158	TABUA DE CAIXARIA 15 - 3MT	120,00	UN	8,93	1.071,60
1159	TABUA DE CAIXARIA 20 - 3MT	120,00	UN	13,05	1.566,00
1160	TABUA DE CAIXARIA 25 - 3MT	110,00	UN	15,80	1.738,00
1161	TABUA DE CAIXARIA 30 - 3MT	110,00	UN	17,86	1.964,60
1162	TABUA DE CEDRILHO 10 - 1MT	120,00	UN	5,10	612,00
1163	TABUA DE CEDRILHO 15 - 1MT	120,00	UN	7,56	907,20
1164	TABUA DE CEDRILHO 20 - 1MT	130,00	UN	10,31	1.340,30
1165	TABUA DE CEDRILHO 25 - 1MT	120,00	UN	12,63	1.515,60
1166	TABUA DE CEDRILHO 30 - 1MT	120,00	UN	15,11	1.813,20
1167	TABUA EUC TRATADO 3X15	110,00	UN	17,86	1.964,60
1168	TABUA EUC. TRAT 3X15 REGUA 1 MT	110,00	UN	17,30	1.903,00
1169	TALHADEIRA AMPARO 10" 14271	23,00	UN	13,74	316,02
1170	TALHADEIRA AMPARO 8" 14270	25,00	UN	12,36	309,00
1171	TALHADEIRA CHATA 12 050120	25,00	UN	14,15	353,75
1172	TALHADEIRA NORMA 300X19	25,00	UN	27,46	686,50
1173	TAMPA DE FOSSA	30,00	UN	82,38	2.471,40
1174	TAMPA DE FOSSA 1,30	20,00	UN	96,12	1.922,40
1175	TAMPA DE FOSSA 1,50	25,00	UN	178,49	4.462,25
1176	TAMPA PARA PIA DE LAVATORIO	110,00	UN	0,69	75,90
1177	TAMPA PARA TANQUE	70,00	UN	1,38	96,60
1178	TAMPÃO / CAP AGUA 1/2	83,00	UN	0,83	68,89
1179	TAMPÃO / CAP AGUA 3/4	85,00	UN	0,83	70,55
1180	TAMPÃO / CAP AGUA 32MM	85,00	UN	0,96	81,60
1181	TAMPÃO / CAP AGUA 50MM	85,00	UN	4,13	351,05
1182	TAMPÃO / CAP ESGOTO 100MM	85,00	UN	4,81	408,85
1183	TAMPÃO / CAP ESGOTO 150MM	83,00	UN	25,41	2.109,03
1184	TAMPÃO / CAP ESGOTO 200MM	83,00	UN	28,84	2.393,72
1185	TAMPÃO / CAP ESGOTO 40MM	85,00	UN	1,54	130,90

1186	TAMPÃO / CAP ESGOTO 50MM	85,00	UN	2,04	173,40
1187	TAMPÃO / CAP ESGOTO 75MM	83,00	UN	3,49	289,67
1188	TARJETA 63MM	20,00	UN	2,75	55,00
1189	TECLA SIMPLES EXTERNA	5,00	UN	4,10	20,50
1190	TELA GALINHEIRO 2X23X1,5	120,00	M	4,81	577,20
1191	TELA NYLON VERDE	120,00	M	5,49	658,80
1192	TELA PINTEIRO 1X24X1	120,00	M	5,78	693,60
1193	TELA VIVEIRO 1/2X24X0,80	120,00	M	7,56	907,20
1194	TELHA 183X110	110,00	UN	38,45	4.229,50
1195	TELHA 2,44X0,50 4MM	180,00	UN	16,48	2.966,40
1196	TELHA 2,44X110 5MM	180,00	UN	50,81	9.145,80
1197	TELHA 305 6MM	200,00	UN	81,55	16.310,00
1198	TELHA ETERNIT 3,66X110 6MM	500,00	UN	94,74	47.370,00
1199	TELHA MESCLADA	2.500,00	UN	2,05	5.125,00
1200	TELHA PORTUGUESA	20.000,00	UN	1,69	33.800,00
1201	TELHA ROMANA	20.000,00	UN	1,69	33.800,00
1202	TERNEIRA REAL BICA ALTA 1168 C33	15,00	UN	40,20	603,00
1203	TERRA REFRACTARIA	53,00	PC	18,55	983,15
1204	TESOURA FUNILEIRO 12	8,00	UN	98,18	785,44
1205	TESOURA P/CORTAR GRAMA 12	8,00	UN	34,33	274,64
1206	TESOURA PARA VERGALHÃO 36	8,00	UN	186,73	1.493,84
1207	TEXTURA LONDRES CORES	15,00	L	67,28	1.009,20
1208	THINER 5 LITROS	20,00	L	50,81	1.016,20
1209	THINER 900ML	20,00	L	10,99	219,80
1210	TIJOLO 6 FUIROS	150.000,00	UN	0,54	81.000,00
1211	TIJOLO 9X19X19 8 FUIROS	5.000,00	UN	0,64	3.200,00
1212	TIJOLO 21 FUIROS	1.000,00	UN	1,38	1.380,00
1213	TIJOLO MACIÇO	5.000,00	UN	0,54	2.700,00
1214	TIJOLO REFRATORIO	500,00	UN	3,03	1.515,00
1215	TINTA SEMI BRILHO	15,00	L	186,40	2.796,00
1216	TINTA A OLEO 3,600	80,00	L	49,43	3.954,40
1217	TINTA A OLEO 900ML	80,00	L	15,65	1.252,00
1218	TINTA PISO 18LTS	20,00	L	205,95	4.119,00
1219	TINTA PISO 3,600	25,00	L	39,82	995,50
1220	TINTA PISO RECICLAVEL	20,00	L	82,38	1.647,60
1221	TINTA PREMIUN 18LTS	15,00	L	199,09	2.986,35
1222	TINTA PREMIUM 3,600	20,00	L	46,68	933,60
1223	TINTA SPRAY	30,00	L	18,64	559,20
1224	TINTA SPRAY METAL PRATA	20,00	L	19,23	384,60
1225	TOMADA DE MONTAR	60,00	UN	7,21	432,60
1226	TOMADA 20A MILENIUM	70,00	UN	8,93	625,10
1227	TOMADA BIPOLAR 2X30	70,00	UN	9,62	673,40
1228	TOMADA DUPLA	70,00	UN	6,99	489,30
1229	TOMADA EXT ABNT 10A	60,00	UN	4,40	264,00
1230	TOMADA EXT ABNT 20A	60,00	UN	5,10	306,00
1231	TOMADA SIMPLES	50,00	UN	5,49	274,50
1232	TOMADA TELEFONE	30,00	UN	6,74	202,20
1233	TOMADA TRIPOLAR 3X30	30,00	UN	11,67	350,10
1234	TORNEIR LAV BICA ALTA 25011155	23,00	UN	21,97	505,31
1235	TORNEIRA COZ BIC MOVEL 25011120	23,00	UN	18,55	426,65
1236	TORNEIRA 1/2	15,00	UN	102,52	1.537,80
1237	TORNEIRA 1/2 e 3/4	15,00	UN	126,32	1.894,80
1238	TORNEIRA 1/4 VOLTA	13,00	UN	17,86	232,18
1239	TORNEIRA 1023 LAVATORIO	15,00	UN	17,86	267,90
1240	TORNEIRA 1128 1/2 CROMADA	15,00	UN	30,90	463,50
1241	TORNEIRA 1128 3/4 CROMADA	15,00	UN	37,03	555,45
1242	TORNEIRA 1166 C33	15,00	UN	35,02	525,30
1243	TORNEIRA 1167 GIRAT C60 1/4	8,00	UN	92,00	736,00
1244	TORNEIRA 1167 C31	15,00	UN	63,16	947,40
1245	TORNEIRA 1167 C33	15,00	UN	41,19	617,85
1246	TORNEIRA 1167 C60 BICO AREJ	15,00	UN	92,00	1.380,00
1247	TORNEIRA 1168 C23	8,00	UN	43,47	347,76
1248	TORNEIRA 1198 1/4 VOLT C60	8,00	UN	83,77	670,16

1249	TORNEIRA 1198 B.MOV C60 1/4	8,00	UN	86,51	692,08
1250	TORNEIRA 1198 C23	8,00	UN	43,94	351,52
1251	TORNEIRA 1198 GIRAT C33	8,00	UN	52,17	417,36
1252	TORNEIRA 1200 C50	8,00	UN	79,64	637,12
1253	TORNEIRA 1265 3/4	15,00	UN	19,23	288,45
1254	TORNEIRA 18CM PIA/TANQ. AREJADOR	23,00	UN	16,31	375,13
1255	TORNEIRA 18CM TANQ/PIA 25011126	23,00	UN	12,82	294,86
1256	TORNEIRA ALTA MESA 75G 1171	13,00	UN	164,77	2.142,01
1257	TORNEIRA ALTA MESA 90G 1171	13,00	UN	164,77	2.142,01
1258	TORNEIRA AQUA LAVAT 25011139	23,00	UN	13,74	316,02
1259	TORNEIRA B.MOVEL C31 1/4 VO	8,00	UN	63,16	505,28
1260	TORNEIRA BAIXA MESA 1171	8,00	UN	137,17	1.097,36
1261	TORNEIRA COZ B.MOVEL 201001102	23,00	UN	18,55	426,65
1262	TORNEIRA COZ B.MOVEL 20101404	23,00	UN	23,35	537,05
1263	TORNEIRA COZ BIC MOV 25011117	23,00	UN	18,55	426,65
1264	TORNEIRA COZ BIC MOVEL 25011118	23,00	UN	17,86	410,78
1265	TORNEIRA COZ BICA LONG 25011145	23,00	UN	21,97	505,31
1266	TORNEIRA COZ BICA MOV 25011121	23,00	UN	18,55	426,65
1267	TORNEIRA GIR PIA C50 3/4	13,00	UN	48,06	624,78
1268	TORNEIRA GIR.LAV.LAV.C50 1198	13,00	UN	50,12	651,56
1269	TORNEIRA GIRAT 1197 C33 BM	15,00	UN	33,79	506,85
1270	TORNEIRA LAV BANH 3020	5,00	UN	126,32	631,60
1271	TORNEIRA LAV BICA ALT 25011153	23,00	UN	21,97	505,31
1272	TORNEIRA LAV C66 1/4 VOLTA	5,00	UN	102,52	512,60
1273	TORNEIRA MAQ LAV 1428	13,00	UN	40,78	530,14
1274	TORNEIRA PARA PIA 1158	13,00	UN	20,10	261,30
1275	TORNEIRA PARADE TANQUE 10CM	23,00	UN	13,74	316,02
1276	TORNEIRA PAREDE 25G 1171	8,00	UN	131,81	1.054,48
1277	TORNEIRA PAREDE RETA 1171	8,00	UN	131,81	1.054,48
1278	TORNEIRA TANQ/MAQ 25011124	23,00	UN	20,60	473,80
1279	TORNEIRA TANQ/MAQ LAV 25011180	23,00	UN	27,46	631,58
1280	TORNEIRA VAZÃO TOTAL 1/2	15,00	UN	16,31	244,65
1281	TORNEIRA VAZÃO TOTAL 3/4	15,00	UN	17,48	262,20
1282	TORNEIRA 1128 1/2	15,00	UN	17,86	267,90
1283	TORNEIRA BICA MOVEL ALTA	15,00	UN	40,20	603,00
1284	TORNEIRA BICA MOVEL BAIXA C33	15,00	UN	47,37	710,55
1285	TORNEIRA BRANCA	23,00	UN	5,49	126,27
1286	TORNEIRA BRANCA PARA PIA PLASTICO	8,00	UN	5,49	43,92
1287	TORNEIRA COZ B.MOV 201001404	23,00	UN	23,35	537,05
1288	TORNEIRA DE PLASTICO PRETA E BRANCA	13,00	UN	3,50	45,50
1289	TORNEIRA ELET RICA 127/4800	7,00	UN	144,17	1.009,19
1290	TORNEIRA JARD 1/2 ADP 3/4	23,00	UN	2,75	63,25
1291	TORNEIRA JARD 1/2X1/2 FERRO	13,00	UN	16,31	212,03
1292	TORNEIRA JARD 1/2X3/4 DELTA FERRO	13,00	UN	16,31	212,03
1293	TORNEIRA JARDIM 3/4	23,00	UN	2,22	51,06
1294	TORNEIRA LAVATORIO 1198 DELTA	23,00	UN	41,94	964,62
1295	TORNEIRA MAQUINA LAVAR 2125	13,00	UN	19,91	258,83
1296	TORNEIRA P/COZINHA AGUIA	13,00	UN	37,08	482,04
1297	TORNEIRA P/COZINHA PAREDE C23	15,00	UN	26,04	390,60
1298	TORNEIRA P/LAVATORIO AGUIA	13,00	UN	30,70	399,10
1299	TORNEIRA P/TANQUE DOURADA AGUIA	15,00	UN	19,23	288,45
1300	TORNEIRA PAREDE AREJ 25011143	23,00	UN	21,97	505,31
1301	TORNEIRA PIA RETA FERRO 1158	15,00	UN	32,96	494,40
1302	TORNEIRA PRETA	15,00	UN	4,13	61,95
1303	TRAVA SEGURANÇA QUAD 140CR	8,00	UN	63,16	505,28
1304	TRENA 50MT	3,00	UN	59,42	178,26
1305	TRENA 5M X 19MM	5,00	UN	7,56	37,80
1306	TRENA 5MT EMBORRACHADA	13,00	UN	15,15	196,95
1307	TRENA 7,5MT EMBORRACHADA	13,00	UN	16,48	214,24
1308	TRENA 8MTS	13,00	UN	22,14	287,82
1309	TRENA ABERTA 20MTS	10,00	UN	25,41	254,10
1310	TRENA ABERTA 30MTS	8,00	UN	30,21	241,68
1311	TRENA ABERTA 50MTS	8,00	UN	35,70	285,60

1312	TRILISSIA	50,00	UN	34,61	1.730,50
1313	TUBO DESCARGA VALV HIDRA 38M	40,00	UN	9,62	384,80
1314	TUBO LIG CROMADO 25011021	40,00	UN	13,05	522,00
1315	TUBO LIGAÇÃO BCO 25011020	40,00	UN	8,24	329,60
1316	UNHO BRANCO P/LAVATORIO 1"	15,00	PC	2,75	41,25
1317	UNHO BRANCO P/TANQUE 1 1/2	15,00	PC	4,13	61,95
1318	UNIAO INTERNA 1"	13,00	UN	2,33	30,29
1319	UNIÃO ROSCAVEL 1"	13,00	UN	13,05	169,65
1320	UNIÃO ROSCAVEL 3/4	13,00	UN	4,81	62,53
1321	UNIÃO SOLDAVEL 3/4	15,00	UN	3,38	50,70
1322	VALVULA AMERICANA 1623	8,00	UN	25,41	203,28
1323	VALVULA AMERICANA C/CESTO	15,00	UN	9,32	139,80
1324	VALVULA CROMADA COM CESTO	15,00	UN	8,93	133,95
1325	VALVULA DESCARGA 1.1/2	15,00	UN	131,81	1.977,15
1326	VALVULA HIDRA	20,00	UN	116,71	2.334,20
1327	VALVULA LAV S/UNHO CROMADA	15,00	UN	8,24	123,60
1328	VALVULA LAV/TANQUE	15,00	UN	4,96	74,40
1329	VALVULA LAVATORIO UNHO CROMADA	15,00	UN	8,93	133,95
1330	VALVULA PARA TANQUE	15,00	UN	4,96	74,40
1331	VASO ACOPLADO BEGE/CINZ	15,00	PC	110,68	1.660,20
1332	VASO ACOPLADO BRANCO	15,00	PC	110,68	1.660,20
1333	VASSORÃO GARI 280X80 PLAST	80,00	UN	41,19	3.295,20
1334	VASSOURA ARAME C/CABO	70,00	UN	30,21	2.114,70
1335	VASSOURA GRAMA	70,00	UN	17,16	1.201,20
1336	VASSOURA GRAMA PVC	70,00	UN	20,60	1.442,00
1337	VASSOURA P/GRAMA MAX PLASTICO	70,00	UN	30,21	2.114,70
1338	VEDA CALHA 280G ALUMINIO	25,00	CX	12,82	320,50
1339	VEDA ROSCA 18X25MT	25,00	UN	3,50	87,50
1340	VEDA ROSCA 12X10	25,00	CX	1,38	34,50
1341	VEDA ROSCA 12X5	25,00	CX	0,96	24,00
1342	VEDA ROSCA 12X50	25,00	CX	9,62	240,50
1343	VEDA ROSCA 18X10	25,00	CX	2,08	52,00
1344	VEDA ROSCA 18X50	25,00	UN	9,62	240,50
1345	VENEZIANA 1X150	10,00	UN	384,44	3.844,40
1346	VERNIZ 3,600	45,00	L	82,38	3.707,10
1347	VERNIZ 3,600	45,00	L	82,38	3.707,10
1348	VERNIZ 900ML	45,00	L	20,60	927,00
1349	VERNIZ 900ML	40,00	L	20,60	824,00
1350	VIGA CAMBARA 10X5 1MT	150,00	M	14,84	2.226,00
1351	VIGA CAMBARA 10X5 1MT	150,00	M	9,89	1.483,50
1352	VIGA CAMBARA 15X5 MT	150,00	M	15,38	2.307,00
1353	VIGA CAMBARA 20X5 1MT	150,00	M	19,91	2.986,50
1354	VIGA CAMBARA 25X5 1MT	150,00	M	24,71	3.706,50
1355	VIGA CAMBARA 30X5 1MT	150,00	M	34,33	5.149,50
1356	VIGA CAMBARA 35X5 1MT	150,00	M	99,55	14.932,50
1357	VIGA CAMBARA 40X5 1MT	150,00	M	113,30	16.995,00
1358	VIGA CAMBARA 40X8 1MT	150,00	M	72,78	10.917,00
1359	VIGA PINUS 10X5 1MT	150,00	M	5,49	823,50
1360	VIGA PINUS 2,5X5 1MT	250,00	M	1,25	312,50
1361	VISTA DE PORTA	35,00	JG	35,70	1.249,50
1362	VISTA DE PORTA DE GARAPERA	35,00	JG	41,06	1.437,10
1363	VISTA DE PORTA MADEIRA DE CAMBARA	35,00	JG	41,06	1.437,10
1364	VITRO 100X120	20,00	UN	241,65	4.833,00
1365	VITRO 100X150	20,00	UN	267,74	5.354,80
1366	VITRO MAXIMO AR 60X60	40,00	UN	98,86	3.954,40
1367	XADREZ CORANTE TINTA	70,00	PC	4,13	289,10
1368	XADREZ PÓ	85,00	PC	11,65	990,25
1369	Y DE 100	85,00	PC	6,99	594,15
1370	Y DE 150MM	13,00	PC	54,18	704,34
1371	Y DE 200MM	13,00	PC	58,25	757,25
1372	Y DE 40	83,00	PC	1,75	145,25
1373	ZARCAO 900ML	102,00	L	13,98	1.425,96
TOTAL					1.786.028,37

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Tipo de licitação: Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS - menor preço por item.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM: R\$ 1.786.028,37 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.

ANEXO II

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a
participar do procedimento licitatorio sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
60/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa:
_____, CNPJ/CPF: _____
Inscricao: _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2010

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente
(Firma Reconhecida)

OBS.: Apresentar este anexo juntamente com o Anexo IV, em atendimento ao I tem
05 do Edital (Fora do Envelope)

ANEXO III

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua
(Av.) _____ N.º _____ Bairro: _____ CEP: _____ no Município
de _____.

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015-Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr.,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer
trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso
XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;

Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo
Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou
tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º
04/90)

Cidade - UF, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA
NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA
CARIMBO RG: _____ /CPF: _____
CARIMBO CNPJ: _____

ANEXO IV

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Cargo:
CPF

ANEXO V

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____ declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital da LICITACAO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Carimbo CNPJ

ANEXO VII

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da LICITACAO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Carimbo CNPJ

ANEXO VIII

LICITACAO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015

CD C/ ARQUIVO ELETRÔNICO GERADOR DE PROPOSTA

ANEXO IX

PREGÃO Nº 60/2015-REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015
Pregão Nº 60/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.503/0001-67, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378, centro, nesta cidade de CENTENÁRIO DO SUL - Paraná, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal -----, portador do RG nº ----- SSP/PR e inscrito no CPF nº -----, residente e domiciliado nesta cidade de CENTENÁRIO DO SUL-PR, e de outro lado, a empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, nº ---, cidade de -----, neste ato representada pelo Sr.(a) -----, portador(a) do RG nº ----- SSP/XX e inscrito(a) no CPF nº -----, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor unit.
XX	XX	XX	XXXX	XXX	XXXX

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS é para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, de conformidade com as especificações previstas no Edital e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 60/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1.Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade do produto;
- 3.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1 (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de CENTENÁRIO DO SUL-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de Em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal/fatura da entrega total dos produtos devidamente atestada pela Secretaria competente.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento,

objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CENTENÁRIO DO SUL, ----- de ----- do ano de 2015.

LUI Z NI CACI O
Prefeito Municipal

MARI A EMIL I A CHURK LAGO
Assessora Jurídica

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
